

Não me arrependo. Também não me lamento por não ter reservado parte do meu tempo de Oficial para ampliar os parcos conhecimentos adquiridos na Escola Naval, sobre os fundamentos do Direito e da Justiça; conhecimentos que serão cobrados no exercício do Cargo de Ministro da Egrégia Corte. Tal estado de espírito repousa na crença de que a carreira naval é uma escola, que prepara aquele que a exerceu, pelo mesmo com honestidade e dedicação, para prosseguir, mesmo distante dos convés dos navios, servindo à pátria e à sociedade a que pertence. E é isto que se faz neste Tribunal.

A Marinha muito ensina. Inclusive na aplicação da JUSTIÇA, em seu sentido lato.

A imensidão dos mares, o relacionamento obrigatório com os companheiros de bordo e a interdependência de nossas atividades criam, em torno de nós, ambiência que nos recomenda observar aqueles que nos cercam e nos leva à meditação, principalmente a noite, quando, além da responsabilidade do serviço, a solidão é a única companheira.

No Comando, muitas vezes, nos sentimos grandes, por sermos o único senhor; mas em outras tantas, no passado, nos vimos pequenos, pois tudo em volta é grande e constatamos que nada podemos contra a grandiosidade da natureza. Ainda assim, tamanha grandiosidade se torna insignificante ante a grandeza do verdadeiro SENHOR, DEUS.

O meio e a maneira de viver do Oficial de Marinha influenciam o seu ser, tornando-o portanto, quando no exercício de tão elevada função, juiz peculiar.

A venda dos olhos de Minerva, Símbolo da JUSTIÇA, de certa forma, torna-se transparente, pois, na vida de bordo, vivemos a vida dos subordinados. Conhecemos suas virtudes, fraquezas e seus problemas. Por isto, ao serem julgados por faltas cometidas, vem a nossa frente, não apenas aquele que infringiu regulamentos, mas também o marinheiro que foi exemplar ou faltoso contumaz; pode ser aquele que errou por motivo justificável, ou o que errou porque acreditou que o erro lhe seria proveitoso, se na falta não fosse apanhado; também pode ter vindo a nossa audiência aquele que faltou por lhe terem faltado forças para responder com presteza as solicitações que lhe foram impostas pelo Serviço, ou o que de fato errou por descídia no cumprimento do dever.

E quantas vezes sentimos, no coração, a pena aplicada em subordinação, porque faltas semelhantes ou mais graves eram cometidas em outros locais, e a Lei não era aplicada.

Se por um lado pode ser mais fácil julgar quem acreditamos bem conhecer, por outro, o nosso envolvimento pode conduzir à injustiça. Seja porque atenuamos demais a pena quando o faltoso nos é afeiçoado, ou a agravamos porque o prejudicamos negativamente.

Como militar tentei ser justo, se não o fui, é porque humano sou... Mas como ser humano, o quanto apreciei ser tratado com justiça!

Na qualidade de militar, sinto como é difícil alcançar a justiça plena. O julgamento pressupõe mais que a simples aplicação de artigos, códigos e leis, transcendendo para o campo ético e moral e, por vezes, para o social e político.

O zelo na preservação da hierarquia e da disciplina, se não nos permite transigir com a lei, o dever de "tratar com bondade os subordinados" nos torna responsáveis pelo seu destino. Fiel a tal entendimento, quando Capitão-de-Fragata, ainda com o ímpeto da jovem, mas com o amadurecimento das experiências vividas, dirigi-me a renomado Ministro Togado deste Tribunal, para prestar voluntariamente informações e levantar argumentos que poderiam evitar o agravamento da pena imposta a Marinheiros, por sentença proferida por Conselho de Justiça competente.

Conhecia-os de perto. Alguns transbordavam de ódio, envenenados por filosofias contrárias à índole brasileira; outros, a maioria, lamentavam o ocorrido, demonstrando ingenuidade na sua participação em atos de indisciplina - comuns nos anos que antecederam 64 - conduzidos por maus brasileiros, como parte de um plano para tomada do poder.

Há 20 anos, ousei perguntar: "Foi a Lei aplicada em sua plenitude, aos verdadeiros responsáveis? Onde estão os que incitavam a desordem? Foram condenados os poderosos? Se não houvesse o clima de agitação e de desrespeito à Lei, iriam simples marinheiros se voltarem contra as instituições?"

Então porque agravar a pena, justamente daqueles que se apresentaram à Justiça e não fugiram para o exterior, não somente porque não tinham recursos, mas, principalmente, porque seus familiares mal sabiam se seria possível viver fora do Brasil?

Sei que esse Egrégio Tribunal, vota conforme os autos e é certo que a Lei seja cumprida. Não tenho sugestão para o problema, face ao texto da Lei. Mas acho que a Justiça está acima da própria Lei; esta existe para servir àquela."

Hoje, ao olhar para meus pares, Ministros Togados e Ministros Militares com significativa experiência judicativa, não vacilo em confessar que aquelas indagações ainda me afligem e para elas tenho a certeza de seu auxílio prestimoso, para a obtenção de respostas que tranquilizem minha consciência.

Julgar é difícil - haja visto que, em qualquer colegiado, votos diferentes são proferidos para o mesmo pleito judicial. Inteligências brilhantes podem produzir arrazoados lógicos fundamentados na Lei e chegarem a votos conflitantes. A defesa com argúcia pode produzir revolta na vítima; por outro lado, a acusação também pode produzi-la no réu; portanto, meu sentimento, neste momento, é de fé em Deus - e que Ele me ilumine - para que possa levar a bom termo esta complexa, mas fascinante missão, que recebi no ápice de minha carreira.

Antes de concluir, agradeço as palavras de saudação proferidas pelo preclaro amigo e Ministro Almirante-de-Esquadra Roberto Andersen Cavalcanti e a fraterna acolhida que me é proporcionada pelos eminentes Ministros e que me fazem confiante no atendimento ao compromisso que acabo de assumir.

Finalmente, por tão elevada função que assumo, sou especialmente agradecido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pela minha nomeação, e o reconhecimento aos ilustres representantes do povo brasileiro, no Senado Federal, pelo seu referendo.

A Deus - rendo graças por mais esta oportunidade de servir a minha PÁTRIA.

As demais autoridades e todos os companheiros, amigos e familiares, particularmente a minha mulher, os quais sempre me honraram com o seu apoio, a minha sincera gratidão."

Ao encerrar a Sessão, o Exmº Sr Ministro-Presidente proferiu as seguintes palavras:

"O Superior Tribunal Militar agradece a presença do representante de S. Exª o Senhor Presidente da República, Almirante-de-Esquadra Alfredo Karam, Ministro da Marinha; de S. Exª o Senhor Ministro-Presidente do STF, Dr João Batista Cordeiro Guerra; do Exmº Sr. Ten Brig do Ar Waldir de Vasconcellos, Ministro-Chefe do EMFA; dos Exmºs Senhores Chefes de Estado Maior da Armada, do Exército e da Aeronáutica; dos Exmºs Senhores Oficiais-Generais; dos Exmºs Senhores Presidentes e Ministros de Tribunais Superiores e das demais autoridades civis e militares presentes ou que se fizeram representar.

Ao declarar encerrada a Sessão Solene, solicito aos presentes que permaneçam em seus lugares até que os Ministros e demais autoridades cheguem ao Salão Nobre, onde serão apresentados cumprimentos ao Ministro recém-empossado e Excelentíssima Senhora e será servido um coquetel."

DR. CLÁUDIO ROSIÈRE
Secretário do Tribunal Pleno

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 100-0

Justificante: MAJOR ENGENHEIRO LEONARDO DANTAS GUEDES
Advogado : DR JAIME PUGLIESI BRANCO

Na petição em que a defesa do justificante requereu a junta da de cópia da decisão do Colendo Conselho Especial de Justiça para Aeronáutica, da 1ª Auditoria Militar da 2ª CJM, processo nº 12/83-2, que o absolveu do crime capitulado no artigo 251 c/c o artigo 80 do CPM, foi exarado o seguinte despacho:
"Indefiro por falta de amparo legal.
STM, 29 de agosto de 1984

ALTE.-ESQ. ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI
Ministro-Relator".

Pauta

PAUTA 088

PROCESSOS POSTOS EMESSA

EM 30.08.84

REVISÃO CRIMINAL 1.211-3 Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto
Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles
Adv Drs Rubem Guanais Dourado e Kátia Miliet Dourado

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 201-1 Relator Ministro Tulio Chagas Nogueira
EM 31.08.84

RECURSO CRIMINAL 5.631-4 Relator Ministro Heitor Luiz Gomes de Almeida

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

SETOR DE PROCESSAMENTO DE AÇÕES ORIGINÁRIAS

PROCESSO : AR-19/84
AUTOR : BENICIO DE BRITO
Advogado : Dr. João Maurício Cardoso
RÉU : S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO
Advogado : Dra. Maria Cristina Paixão Cortes
DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. MINISTRO RELATOR

" 1. Abro prazos sucessivos de ... dias ao Autor e à Ré para apresentação de razões finais. 2. Após, ao ilustrado Órgão do Ministério Público. 3. Publique-se. Brasília, 28 de agosto de 1984. (a) MARCO AURELIO MENDES DE FA-RIAS MELLO - Ministro Relator."

PROCESSO : AR-34/84
 AUTOR : JOSÉ MASCHIO
 Advogado : Dr. João Maurício Cardoso
 REU : S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO
 Advogado : -.-.-.-.-
 DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. MINISTRO RELATOR:

"1. Traga o Autor aos autos documento comprovatório do trânsito em julgado do Acórdão rescindendo, sob pena de indeferimento da inicial - artigos 283, 284 485 - caput, do Código de Processo Civil. A certidão de fls. 78 verso não se presta a tanto, de vez que silente quanto à identificação do processo. 2. Publique-se. Brasília, 25 de agosto de 1984. (a) MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO - Ministro Relator."

PROCESSO AR 56/83

AUTOR: ARLINDO FELIX DE OLIVEIRA
 Advogado: Dr. João Maurício Cardoso, Dr. Sid Riedel de Figueiredo e Dr. Antonio Lopes Noletto
 RE: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
 Advogado: Dr. Adilson Antonio da Silva
 DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO SR. MINISTRO RELATOR

"Reservo-me para apreciar a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito ao final.

Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 185 do CPC), requeiram as provas que tiverem, desde que na inicial e na defesa se limitaram a protestar por sua produção. Brasília, 30 de agosto de 1984. (a) JOSÉ AJURICABA - Ministro Relator."

Primeira Turma

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária da Primeira Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro COQUEIJO COSTA, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor VALTER OTAVIANO DA COSTA FERREIRA, representando a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, sendo Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma, a Doutora MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Marco Aurélio e João Wagner. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ildélio Martins, esteve ausente por motivo justificado. Foi lida e aprovada a ATA da Sessão anterior. Não houve matéria de expediente. Em seguida passou-se aos julgamentos. PROCESSO ED-AI-808/84, relativo aos Embargos Declaratórios opostos a Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Banco do Nordeste do Brasil S/A Dr. José Maria de Souza Andrade. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO ED-RR-926/83, relativo aos Embargos Declaratórios opostos a Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Mário da Costa Medeiros Junior Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO RR-1674/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente João Batista da Silva Dr. Adelaide Pavlak e recorrido AEG - Telefunken do Brasil S/A Dr. Rubens Ragazzo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Victor Russomano Júnior. PROCESSO RR-1841/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos Dr. Antonio Esmeraldo da Silva e recorrido Lindor Pereira dos Santos Dr. Ulisses Borges de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Dr. José Galdino. PROCESSO RR-3181/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Francisco de Amorim Lougon e outros, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A Drs. Ubirajara Wanderley Lins Jr. e Oswaldo José Barbosa Silva e recorridos os Mesmos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista, dos Empregados; quanto ao recurso do Banco, unanimemente, dele não conhecer. Falou pelo 2º recorrente a Drª Harleine Gueiros B. Dias. PROCESSO AI-6128/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Usina Matary S/A (ENGENHO BRINGAS) Dr. Hôrácio José Carlos de Mendonça e agravados João Severino Gonzaga e outro Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unânime e preliminarmente, não conhecer do agravo, por incabível. PROCESSO RR-7429/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente Usina Matary S/A (ENGENHO BRINGAS) Dr. Ubirajara Wanderley Lins Jr. e recorridos João Severino Gonzaga e outro Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. Falou pelo recorrente a Drª Harleine Gueiros B. Dias. PROCESSO

AI-712/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Joaquim Miranda de Sá Dr. Carmelo Corato e agravada Rede Ferroviária Federal S/A Dr. José Iraldo de Vasconcelos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO RR-777/84, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Yvan de Gusmão França Baptista e recorrido Joaquim Miranda de Sá Dr. Carmelo Corato. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. Requeireu juntada de voto vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO ED-AI-438/84, relativo aos embargos declaratórios opostos a Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Roberto Benatar. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, relator. PROCESSO ED-AI-6093/83, relativo aos Embargos Declaratórios opostos a Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Espólio de José Raimundo Pereira Dr. Geraldo Cezar Franco. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios. PROCESSO RR-2958/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Adria Produtos Alimentícios Ltda Drª Tania Maria Knorr Neves Vieira e recorrida Aúrea Maria dos Santos Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli. PROCESSO RR-3391/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Banco Itaú S/A Drª Norma Leal Podolsky e recorrido Luiz Carlos Iansen Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a pré contratação de horas extras, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o pagamento, como extraordinárias, das 7ª e 8ª horas, mantido apenas o adicional, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Hélio C. Santana. PROCESSO RR-2393/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente João Amor Divino Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva e recorrido PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, PETROBRÁS - Fund. Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Petrobrás Química S/A - Petroquisa Dr. Ruy Caldas Pereira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert. PROCESSO RR-806/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente FEPASA - Ferrovia Paulista S/A Dr. Osvaldo Ferreira da Silva e recorrido Severino Paulo de Freitas Dr. Elcir Castello Branco. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e a competência da Justiça Comum do Estado de São Paulo, para onde deverão ser enviados os autos. PROCESSO RR-2866/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Neucy da Cunha Rodrigues Dr. Eugênio José dos Santos e recorrida Companhia Siderúrgica Nacional Dr. Cesar Abreu de Castro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. Cesar Abreu de Castro. PROCESSO RR-1613/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Clemente Cifali S/A - Máquinas Rodoviárias Drª Vera Regina Della Pozza Reis e recorrido Valmor Bento da Silva Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Dr. Ulisses Borges de Resende. PROCESSO RR-1707/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Marcirio Moraes Dr. Roberto C. Souza e recorrido Banco Sagra S/A Dr. Italo Sirimarco Monteiro da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1729/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6ª região, sendo recorrente Faculdade de Direito de Olinda Dr. Marcos de Almeida Cardoso e recorrido José Luiz de Lima Dr. Jethro Ferreira da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformando o acórdão regional, excluir da condenação o salário família. PROCESSO RR-1736/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 10ª região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A Dr. Lino Alberto de Castro e recorrido Antonio Ronaldo Carneiro Botelho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista por divergência, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para que anulando o Acórdão Regional, afastada a intempestividade, outra decisão seja proferida, vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR-1747/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5ª região, sendo recorrente Vitor Batista de Cerqueira Dr. Ulisses Borges de Resende e recorrida Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Agenor Calazans de Silva Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido

unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para anulando o processo a partir da sentença da JCI, de terminar que esse Órgão profira outra. Falou pelo recorrente o Dr. Ulisses Borges de Resende. PROCESSO RR-1763/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Frances James Domingos Drª Vanda Lúcia Horta e recorrida Empresa de Seleção Profissional Sociedade Civil Ltda Dr. Júlio José de Moura. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-1785/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul Dr. Carlos Cesar Cairoli Papaléo e recorrido Ari Paulo da Rosa Drª Cleusa M.P. Martinez. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. Requereu junta de voto vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. PROCESSO RR-1807/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil S/A Dr. Fernando Barreto de Souza e recorrido Ermelindo Almeida de Figueiredo Dr. Pedro dos Santos Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a justa causa, e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO RR-1832/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região sendo recorrente Atanásio da Costa Batista e outros Dr. Paulo Leal Netto Machado e recorrida Companhia Estadual de Águas

e Esgotos - CEDAE Dr. José F. Neto Campinha. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO AI-1783/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Nilton Geraldo Pereira Machado Dr. Márcio Augusto Santiago e agravado Hospital São Francisco de Assis Dr. Afranio Vieira Furtado. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1791/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante PRECOMIL - Premoldados de Cimento Comércio e Indústria Ltda Dr. Osiris Rocha e agravado José Roberto Ferreira Coelho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1798/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 7ª região, sendo agravante Banco do Nordeste do Brasil S/A e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF Dr. José Maria de Souza Andrade e recorrido Raimundo Borges Rodrigues e outros Dr. José Aramides. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1805/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 8ª região, sendo agravante Transportes Pesados Citrama Ltda Dr. Lasmie Cavalcanti Ribeiro e agravado Adel Monteiro de Magalhães Dr. Rubem José da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1814/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 12ª região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO Drª Margarete Bianchini e agravado Marinês Presser Dr. Luiz Vieira da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-1821/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região sendo agravante Casas Sendas Comércio e Indústria S/A Dr. Nelson Antunes Coimbra e agravado José de Amarante Lima Dr. Acácio Caldeira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1828/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Transportadora Contatto Ltda Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida e agravado Arnaldo de Oliveira Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1842/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 3ª região, sendo agravante Mafersa S/A Dr. Carlos Roberto de Faria e agravado Ismar José Vieira Dr. Júlio José de Moura. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1849/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Instituição Educacional "Professor Luiz Rosa" (Nova Denominação da Entidade Mantenedora da Escola de 1ª e 2ª graus "Prof. Luiz Rosa" Dr. Ulisses Nutti Moreira e agravada Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-1858/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Jorge Eluf Neto e agravado José Marcondes Dr. Raul Schwinden Junior. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-1863/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT

da 2ª região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Jorge Eluf Neto e agravada Marina Kazuko Chino Dr. Raul Schwinden. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco tendo a Turma resolvido por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-1835/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT

da 3ª região, sendo agravante Banco do Brasil S/A Drª Taline Dias Maciel e agravada Maurette José dos Santos Dr. Glaucio Gontijo de Amorim. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-1872/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo recorrente Estado Federado da Bahia Dr. José de Oliveira Simões e agravado Paulo Francisco da Silva Dr. Elycio de Jesus Souza. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1878/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Edson Nogueira dos Santos Dr. Juarez Teixeira e agravada Celta Construções e Engenharia Ltda Drª Maria Amélia Moniz Barreto Pereira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-915/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 10ª região, sendo agravante Maria Raimunda Nogueira Nascimento Dr. João Rocha Martins e agravado Supermercados Pão de Açúcar S/A Dr. Brasilino Santos Ramos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-934/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante The Sidney Ross Co. Dr. José Teixeira e agravado Carlos Alberto Rodrigues Rossiter Dr. Pedro Ribeiro Luz. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-935/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante Carlos Alberto Rodrigues Rossiter Dr. Pedro Ribeiro Luz e agravado The Sidney Ross Co. Dr. José Teixeira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-1086/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Fazenda Santa Helena (Carlos Schmidt de Barros Junior e outros) Dr. Aldo Castaldi e agravados Manoel Cândido da Silva e outros. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1169/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Companhia Industrial e Mercantil Paoletti Dr. Affonso Aparecido Moraes e agravada Anízia Pereira da Silva Santos De. Wilmar Saldanha da Gama Pádua. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1260/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Jorge Eluf Neto e agravada Thereza Sasaki Dr. Raul Schwinden. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1316/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Construtora Dumez S/A Dr. Claudio Scandola e agravado Paulo Pereira Sarmento Dr. Marciano Leal de Souza. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO AI-1328/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Shell Brasil S/A - Petróleo Dr. Iran Ferrari e agravado Albano Teixeira da Silva Dr. Albano T. Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio tendo a Turma resolvido unani-

memente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-1341/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Vicente Ramos Dr. Alino da Costa Monteiro e agravada Ford Brasil S/A Dr. José Ubirajara Peluso. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1353/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Herm Stoltz S/A - Importação, Exportação e Comércio de Máquinas e outra Dr. Tibeta Stoltz e agravado Wolfgang Gervais Adolf Blaschke Dr. João Batista Lousada Camara. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1495/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Siderúrgica Riograndense S/A Dr. José Alberto Couto Maciel e agravado Miguel Fernando Diglio Selaimen Dr. Jacson R. ABS da Cruz. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, rejeitar a preliminar apontada pelo agravado, e, unanimemente, negar-lhe provimento. PROCESSO AI-1507/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante German Fromovich Dr. Mario Conti Machado e agravado Evaldo Gomes Bragança Dr. José Norberto de Toledo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1519/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante José Luiz de França Netto Dr. Antonio Roque Citadini e agravado Roxy - Transportes e Entregas Rápidas Ltda. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1530/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Cons- trutel Telecomunicações e Eletricidade Ltda Dr. Hélio Fancio e agravado Isaias Gonçalves da Silva Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1541/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região, sendo agravante Maria Nazaré Nicolau de Aguiar Dr. Raul Schwinden Junior e agravada Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Jorge Eluf Neto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1554/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Noroeste S/A Dr. Carlos Roberto Husek e agravado Val -

dir Francisco Faedo Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1569/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Banco do Nordeste do Brasil S/A Dr. José Maria de Souza Andrade e agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba Dr. Dorgival Terceiro Neto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-1585/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Agenor Calazans da Silva Filho e agravado José Martins de Andrade Dr. Francisco Pôrto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1609/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Petrograph - Indústria e Comércio S/A Dr. José Luiz Ricetti e agravado Paulo Roberto Mazzarotto Dr. Sergio Cecone. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1621/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 2ª região sendo agravante VEPLAN - Ind. Imobiliária de São Paulo Ltda Drª Laura Martins M. de Andrade e agravada Elza Pereira Fonte Boa Mano Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-1754/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 5ª região, sendo agravante LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador Dr. Denival Damasceno Chaves e agravados Cícero Bispo dos Santos e outro Dr. Arnaldo Pereira Cruz. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-1201/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Severino Antero da Silva Dr. Célio Augusto Bastos de Silveira e agravado Condomínio do Ed. Solar Pereira Nunes Dr. Múriilo Peres. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1214/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A Dr. Márcio Gontijo e agravada Mônica Sab Dr. Eneas Xavier de Brito Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1890/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Micronal S/A Dr. Aurélio de Lima Noce e agravado Gilson Santos Mistura Dr. Luiz Otávio Medina Maia. Foi relator, o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1981/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Fundação Bemge de Seguridade Social - FASBEMGE Dr. Ivo Braune e agravado Carlos Alberto Simone Dr. Haroldo de Castro Fonseca. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1998/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Nelson Pernes Ribeiro Dr. Fábio A. Cooper e agravado MM. Administração e Serviços Ltda Drª Regina Celia Ribeiro de Carvalho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2061/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica Dr. José Antonio da Cunha e agravados Angelino Ary Provittino e outros Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-2073/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Poliedro Construções Ltda Dr. Luiz Souza Costa e agravados Antonio Batista Ferreira dos Santos e outros. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2100/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S/A Dr. Ary Alves de Moraes e agravado Alberto Mendes Dr. Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2200/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante BANORTE - Banco Nacional do Norte S/A Dr. Jamerson de Oliveira Pedrosa e agravado Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba Dr. Dorgival T. Neto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2277/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravado José Ferreira Dr. Acácio Caldeira e agravada Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda CCPL Dr. Jorge Luiz de Azevedo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2329/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Banco Itaú S/A Dr. Clóvis Fernando Schuch Santos e agravada Inês Decian. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista. PROCESSO AI-2336/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Lanifício do Rio Grande do Sul - Thomás Albernaz S/A Dr. Rodolfo Carrion Lopes de Almeida e agravado Setembrino Vail Guedes Dr. Dilney Severo Guedes. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2398/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Renner Herrmann S/A Indústria de Tintas e Óleos Drª Maria Cristina C. Cestari e a

gravada Margarida Barbosa Dr. Valmor Bonfadini. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2524/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Ricardo Luiz Santana Santos Dr. Luiz Antonio Barretto Lorenzoni e agravada Veterinária Mundo Animal Dr. Antonio Narciso. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1202/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Antonio Aluizio Souza Silva Dr. José Antonio Serpa de Carvalho e agravada Cia. Estadual de Águas e Esgotos-CEDAE Drª Maria Angélica Allemann F. da Costa. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1351/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Forma - Empreiteira de Obras Ltda Dr. Antonio Geraldo Cardoso e agravado José Elias de Souza Dr. Selmo Bastos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1892/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S/A Dr. Ivo Braune e agravado Carlos Alberto Simone Dr. Haroldo de Castro Fonseca. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-1982/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Nebri-Serviços Técnicos Ltda Drª Maria Cristina Soares Linhares e agravado Everaldo Rocha Dr. Lauro Bezerra da Silva. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-2056/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante SADE - Sul Americana de Engenharia S/A Dr. Cláudio Scandolara e agravado Jordão Alves Savedra e outros Dr. Marciano Leal de Souza. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-2062/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante APESUL - Associação de População e Empréstimo Dr. Francisco José da Rocha e agravado Clóvis Fraga da Silva Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2074/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Companhia Cervejaria Brahma - Filial Continental Dr. Ursulino Santos Filho e agravado Jandir Eduardo Dias Dr. Olmiro Fernandes Boeira. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2158/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Alvaro Bento da Rocha Dr. Carlos Arnaldo F. Selva e agravada Light Serviços de Eletricidade S/A Dr. Pedro Augusto Musa Julião. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2201/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 6ª região, sendo agravante Cotonifício da Torre - Administração e Serviços S/A (Cotonifício da Torres S/A) Dr. Jairo Aquino e agravados Maurineide Félix de Araújo e outros Drª Maria Izaura Fernandes Costa. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2331/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante SADE - Sul Americana de Engenharia S/A Dr. Cláudio Scandolara e agravados Antonio Rui Pereira de Andrade e outro Dr. Marciano Leal de Souza. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO AI-2375/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 1ª região, sendo agravante Gelson Cardoso Dr. Acrísio de Moraes Régio Bastos e agravado Serviço Social da Indústria-SESI Dr. Jory França. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO AI-2405/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Erli Morel Dr. Laci Ughini e agravado Indústrias Villares S/A Dr. João Luiz Bergman. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO AI-2554/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 4ª região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO Drª Miriam Moraes Feijó e agravado Carlos Trajano da Silva Dr. Tarso Fernando Genro. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO RR-2633/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Deusedino Ribeiro da Silva Drª Sílvia Raquel de Carvalho e recorrida Mannesmann S/A Dr. Hélcio Linhares. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de 1º grau. PROCESSO RR-3439/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil S/A Dr. Antonio Carlos Fernandez e recorrido Raimundo Souza Senhor Dr. Pedro dos Santos Filho. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-4952/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente TRW - Gemmer Thompson Dr. José Ubirajara Peluso e recorrido Valdevino Batista dos Santos. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto aos juros sobre o capital corrigido, e, no mérito, por maioria, negar-lhe

providimento, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR-2879/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos Dr. Adilson Antonio da Silva e recorrido Moysés da Silva Dr. Antonio Loes Noletto. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmº Sr. Ministro João Wagner. PROCESSO AI-5945/83, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A Dr. Marcello Reus Darin de Araújo e agravado Vicente Jeziorski Gomes Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, sobrestado o julgamento do RR-7212/83, que lhe é vinculado. PROCESSO RR-7212/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9ª região, sendo recorrente Vicente Jeziorski Gomes Dr. José Torres das Neves e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S/A Dr. Marcello Reus Darin de Araújo. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido sobrestar o julgamento do presente recurso, face ao provimento dado ao AI-5945/83, que lhe é vinculado. PROCESSO RR-2126/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A Dr. Márcio Gontijo e recorrido Antonio Ibrahim Sabadim Dr.ª Maria Lúcia Vitorino Borba. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-2286/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1ª região, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro Dr. José Torres das Neves e recorrido Banco Real S/A Dr. Paulo Maltz. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação. PROCESSO RR-2782/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 10ª região, sendo recorrente Banco Real S/A Dr. Moacir Belchior e recorrido Efigênio Bezerra Aragão Dr. Paulo Mascarenhas Borges. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Dr. Moacir Belchior. PROCESSO RR-2807/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente R.R. Indústria e Comércio de Plásticos Ltda Dr. J. Eduardo Gomes Pereira e recorrida Van da Lúcia Castrinque Dr.ª Adelaide Paulak. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO RR-345/84, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo Dr. Sebastião Vianei Borin e recorrida Marília Gonçalves Torres Dr. Antonio Carlos Fini. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR-359/84, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2ª região, sendo recorrente Fazenda do Estado de São Paulo Dr. Nemer Jorge Junior e recorrida Cleide Marly P. Cassador Dr. Raul Schwinden. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco e revisor o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio, revisor. PROCESSO RR-2412/83, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4ª região, sendo recorrente Banco Itaú S/A Dr.ª Norma Leal Podolsky Paes e recorrido Nelson Alves da Silva Dr. Altamiro Boff. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. PROCESSO RR-2465/84, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3ª região, sendo recorrente Hélio Carlos da Silva Dr. Wilson Carneiro Vidigal e recorrido São Paulo Companhia Nacional de Seguros Dr. Paulo Leal Lanari. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner e revisor o Exmº Sr. Ministro Coqueijo Costa, tendo a Turma resolvido por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco. PROCESSO AI-311/84, relativo ao agravo de instrumento de desp. do juiz pres. do TRT da 9ª região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A Dr. Marcello Reus Darin de Araújo e agravado Allan Kardech Carneiro Lobo Dr. José Torres das Neves. Foi relator o Exmº Sr. Ministro João Wagner, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO ED-RR-107/83, relativo aos Embargos Declaratórios opostos à Eg. 1ª Turma, sendo Embargante Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado Dr. José Alberto Couto Maciel. Foi relator o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido por maioria, acolher os Embargos Declaratórios, para declarar que não restou comprovada a violação ao preceito legal, vencido o Exmº Sr. Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio. Às dezoito horas, não tendo esgotado a pauta, o Exmº Sr. Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão, e, para constar, eu Diretora de Serviço da Secretaria da Turma, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmº Sr. Ministro

Presidente e por mim subscrita, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

COQUEIJO COSTA

Ministro Presidente em exercício

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS

Diretora de Serviço da Sec. da 1ª Turma

Segunda Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS EM:

28.08.84

RELATOR MINISTRO - MARCELO PIMENTEL - REVISOR MINISTRO - HÉLIO REGATO

RR- 5051/83 - TRT 2a. Região. Recte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Adilson Antônio da Silva). Recda: Sandra Mascari (Dr. Akio Sato).

RR- 5081/83 - TRT 5a. Região. Recte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS (Dr. Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros B. Dias). Recdo: Manoel Luiz dos Santos (Dr. Nemésio Leal Andrade Salles).

RR- 5097/83 - TRT 1a. Região. Recte: Selma Campos (Dr. Eugênio José dos Santos). Recda: Cia. Souza Cruz Indústria e Comércio (Dr. José Maria de Souza Andrade).

RR- 5175/83 - TRT 1a. Região. Recte: José Bueno Silva (Dr. Romário Silva de Melo). Recdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Dr. Miguel José de Souza Lobato).

RR- 5271/83 - TRT 2a. Região. Recte: Playcenter Empreendimentos e Comércio Ltda (Dr. Djalma Floroschk). Recda: Lindaura Jardim e outra (Dr. Carlos P. Custódio).

RR- 5289/83 - TRT 3a. Região. Recte: Sebastião Elvio Motta (Dr. José Torres das Neves). Recdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Márcio Gontijo).

RR- 5328/83 - TRT 2a. Região. Recte: Equipamentos Villares S/A (Dr. Affonso Aparecido Moraes). Recdo: Claudino Monteiro Silva e outros (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

RR- 5383/83 - TRT 10a. Região. Recte: Cimento Tocantins S/A (Dr. Arnaldo Von Glehn). Recdo: Raimundo Cardoso de Matos.

RR- 5688/83 - TRT 1a. Região. Recte: Maria Elita da Silva (Dr. João Batista dos Santos). Recdo: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS (Dr. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira).

RR- 5882/83 - TRT 3a. Região. Recte: Cia. Industrial Cataguases (Dr. José Cabral). Recdo: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Cataguases e outros (Dr. Antonio Rocha).

RR- 584/84 - TRT 4a. Região. Recte: Nilda da Silva (Dr. Valdemar A.L. da Silva). Recdo: Condomínio Edifício "Ile de France" (Dr. Nicolau Carlos Albuquerque Frederes).

RR- 834/84 - TRT 9a. Região. Recte: Banco Nacional S/A (Dr. Wilhelm Voss). Recdo: Carlos Alberto Mendes (Dr. José Torres das Neves).

RR- 876/84 - TRT 6a. Região. Recte: Cia. Agro-Pecuária Vale do Ribeirão Capri (Dr. Jairo Victor da Silva). Recdo: Amaro José da Silva e outros (Dr. João José Bandeira).

RR- 1044/84 - TRT 12a. Região. Recte: Caetano Branco S/A Indústria e Comércio (Dr. Luiz Antonio Bess). Recdo: Sebastião Dirceu Muniz (Dr. Rudy Antonio Thomas).

RR- 1392/84 - TRT 6a. Região. Recte: Usina Pumaty S/A (Dr. Albino Queiroz de Oliveira Junior). Recdo: Manoel Sebastião de Souza (Dr. Floriano Gonçalves de Lima).

RR - 1588/84 - TRT 2a. Região. Recte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Sebastião Vianei Borin) e Recdo. Arno Hans Brattig e Outra (Dr. Raul Schwinden).

RR - 1701/84 - TRT 4a. Região. Recte: Icotron S/A - Ind. de Componentes Eletrônicos (Dr. Jorge Alberto Dielh Pires) e Recda. Noeli Docilina Bruschi Pereira (Dr. Paulino Rodrigues Lima).

RR - 1912/84 - TRT 6a. Região. Recte: Companhia Agro-Pecuária Santa Helena (Dr. Arnaldo Von Glehn) e Recdo. Severino Gomes Bezerra e Outros (Dra. Carmélia Coutinho).

RR - 2112/84 - TRT 2a. Região. Recte: Waltrudes Helena Gonçalves (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e Recda. Ruth Lenice Clemente da Cunha (Dr. Edson Martins Cordeiro).

RR - 2381/84 - TRT 6a. Região. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO (Dr. Edmilson Paes dos Magalhães Pinto) e Recda. Clemilde Menezes Costa (Dr. José Torres das Neves).

RELATOR-MIN. PAJEHÚ MACEDO SILVA - REVISOR MIN. NELSON TAPAJÓS

RR - 3780/83 - TRT 4a. Região. Rectes: Banco Sul Brasileiro S/A e Cláudio Roberto da Fonseca Fraga (Dr. José Alberto C. Maciel) e Recdos. Os Mesmos.

RR - 5054/83 - TRT 2a. Região. Recte. Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Airides Aparecida dos Santos) e Recda. Silva Maria Castelhana (Dr. José Torres das Neves).

RR - 5084/83 - TRT 5a. Região. Recte. Zélio Epaminondas de Souza Benevides (Dr. Ulisses Riedel de Rezende) e Recdo. SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Dr. Márcio Cesar Bartilotti).

RR - 5100/83 - TRT 10a. Região. Recte. Francisco Alves de Piva (Dra. Ana Maria Ribas Magno) e Recdo. Estal-Empresa de Serviços Técnicos Administrativos Ltda (Dr. Jonas Alves de Oliveira).

RR - 5248/83 - TRT 2a. Região. Recte. Construtora de Distilarias Dedini S/A (Dr. José Ubirajara Peluso) e Recdo. Altamir Pires Oliveira Filho (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

RR - 5275/83 - TRT 1a. Região. Recte. SOCOF-Agência de Transportes Ltda (Dr. Jorge Luiz de Azevedo) e Recdo. Luiz Antonio Duarte (Dr. Arthur Serejo).

RR - 5309/83 - TRT 4a. Região. Recte. Laboratório Weinmann Ltda (Dr. Osmar José Martins) e Recda. Nair Elisabete Lucas (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 5339/83 - TRT 6a. Região. Recte. Construtora Jofra Ltda. (Dr. Milton Tavares de Melo) e Recdo. Pedro Claudinor de Farias (Remanescente) (Dra. Carmen Dolores Gomes Costa).

RR - 5388/83 - TRT 2a. Região. Recte. Volkswagen do Brasil S/A (Dr. Rafael Jorge Neto) e Recdo. Oscar Benedito da Silva (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

RR - 5704/83 - TRT 2a. Região. Recte. Labor Serviços Agrícolas Ltda (Dr. Emmanuel Carlos) e Recdo. Abílio Bueno e Outros (Dr. Sigheharu Kohatu).

RR - 5888/83 - TRT 3a. Região. Recte. Márcio Pereira de Moraes. (Dra. Elizabeth Maria Mariano de Almeida). Recdo: Diário de Minas S/A. (Dr. Aurélio Albuquerque).

RR - 7338/83 - TRT 4a. Região. Recte: Terezinha Somensi Salvati. (Dr. José Torres das Neves). Recdo: Banco Itaú S/A. (Dra. Norma Leal Podolsky Paes).

RR - 671/84 - TRT 9a. Região. Recte: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dr. José Ubirajara Peluso). Recdo: Orlando Walecki. (Dr. Antônio Osvaldo Pascutti).

RR - 706/84 - TRT 2a. Região. Recte: Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Dr. Fernando Neves da Silva). Recdo: Laurinda Simpliciana Victorio. (Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior).

RR - 1043/84 - TRT 12a. Região. Recte: Companhia Hansen Industrial. (Dra. Harleine Gueiros B. Dias). Recdo: Ademar da Silva. (Dr. Oswaldo Miqueluzzi).

RR - 1051/84 - TRT 9a. Região. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Carlos Alberto de O. Werneck). Recdo: Luide Castro Moreira Machado. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 1424/84 - TRT 9a. Região. Recte: Carlos Beltrami. (Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior). Recdo: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. José Eduardo de Mello Leitão Salmon).

RR - 1484/84 - TRT 4a. Região. Recte: Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Recdo: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - SENALBA. (Dr. Tarcísio Batú Wichrowski).

RR - 1817/84 - TRT 5a. Região. Recte: Ana Maria Veloso Lima Sampaio. (Dr. José Torres das Neves). Recdo: Banco Itaú S/A. (Dr. José Bustamante de Almeida).

RR - 2094/84 - TRT 3a. Região. Recte: Hospital Santa Mônica S/A. (Dr. Nelson Luiz Guedes Ferreira Pinto). Recdo: Celeste Fernandes Resende. (Dra. Magda Maria Ferreira do Rosário).

RELATOR MINISTRO NELSON TAPAJÓS - REVISOR MINISTRO MARCELO PIMENTEL

RR - 5050/83 - TRT 2a. Região. Recte: Banco Nacional S/A. (Dr. Adalberto Fernandes). Recdo: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 5080/83 - TRT 5a. Região. Recte: Cândido Braga Comércio Ltda. (Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa). Recdo: Dinah Ribeiro Costa. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 5135/83 - TRT 2a. Região. Recte: Equipamentos Villares S/A. (Dr. Affonso Aparecido Moraes). Recdo: Adevair Fernandes da Silva. (Dr. Vilmar O. Bruno).

RR - 5258/83 - TRT 2a. Região. Recte: Manoel Matias de Lima. (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Recdo: Indústria Mecânica Rilcos Ltda. (Dr. Delialdo Barbosa).

RR - 5288/83 - TRT 3a. Região. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO. (Dra. Maria Aparecida de Oliveira e Silva). Recdo: Wertson Silva. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 5327/83 - TRT 2a. Região. Recte: Banco Nacional S/A (Dr. Adalberto Fernandes). Recdo: Gernacles Severino de Alencar (Dr. José Torres das Neves).

RR - 5374/83 - TRT 9a. Região. Recte: Estado do Paraná (Biblioteca Pública). (Dra. Lillian Fátima Moro Novak). Recdo: Sebastião Nogueira (Dr. Olímpio Paulo Filho).

RR - 5673/83 - TRT 1a. Região. Recte: Alzimir dos Santos (Dr. José Saba Filho) Recda: Integral de Carnes Indústria e Comércio Ltda (Dra. Silvia Regina Barros da Cunha).

RR - 5881/83 - TRT 3a. Região. Recte: Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP (Dr. Osiris Rocha). Recda: Maria Lúcia Guimarães Melo (Dr. José Alberto Couto Maciel).

RR - 6541/83 - TRT 4a. Região. Recte: Ermy Baptista (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva). Recda: TRAFÓ - Equipamentos Elétricos S/A (Dr. Carlos Roberto Roth Paz).

RR - 626/84 - TRT 9a. Região. Recte: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Dr. Linneu Miguel Gomes). Recdo: Aristides Ramos (Dr. José Torres das Neves).

RR - 639/84 - TRT 2a. Região. Recte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Sebastião Viane Borin). Recdos: Anilda Luzia Mastelaro e outros (Dr. Aristides Rodrigues Mattar).

RR - 960/84 - TRT 1a. Região. Recte: Condomínio do Edifício "Tour D'Argent" (Dr. Antônio Carlos de Barros Fonseca). Recdo: Silvino Thomas dos Santos (Dr. Fernando José Dias).

RR - 1039/84 - TRT 3a. Região. Recte: Mauro Sartor Junior (Dra. Lucia da Costa Matoso). Recda: ECONOMIA - Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida).

RR - 1211/84 - TRT 3a. Região. Recte: TECTÔNICA - Construção e Incorporação Ltda (Dr. Paulo Ernesto Salvo). Recdo: Narciso Pereira Lopes (Dr. Sílvio dos Santos Abreu).

RR - 1346/84 - TRT 9a. Região. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck). Recdo: Jurandir Chinoli (Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo).

RR - 1676/84 - TRT 3a. Região. Recte: Ephigênio de Oliveira Carvalho (Dr. Geraldo César Franco). Recda: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Ulisses de Vasconcelos Raso).

RR - 1738/84 - TRT 3a. Região. Recte: S/A - Estado de Minas (Dr. José Alberto Couto Maciel). Recdo: Cornélio Campos de Aguiar (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida).

RR - 2183/84 - TRT 5a. Região. Recte: Banco Real S/A (Dr. Moacir Belchior). Recdo: Fernando Biagini (Dr. Renato Borba Ramos).

RELATOR MINISTRO - JOSÉ AJURICABA - REVISOR MINISTRO - PAJEHÚ MACEDO SILVA

RR - 5055/83 - TRT 2a. Região. Recte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dra. Lélia Zanfranceschi). Recdo: Euclides Rossinholi (Dr. Carlos Artur Zanoni).

RR - 5086/83 - TRT 9a. Região. Recte: Banco Nacional S/A (Dr. Wilhelm Voss). Recdo: Ronaldo Raizer da Cruz (Dr. José Torres das Neves).

RR - 5101/83 - TRT 10a. Região. Recte: Fundação Educacional do Distrito Federal (Dr. Brasilino Santos Ramos). Recda: Sebastiana Salles Sobreira Pirajá. (Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez).

RR - 5249/83 - TRT 2a. Região. Recte: DEDINI S/A - Administração e Participações (Dr. Rafael Edson Pugliese Ribeiro). Recdo: Amil Conceição de Barros (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

RR - 5276/83 - TRT 1a. Região. Recte: Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente - CAPEMI (Dr. Carmelo Corato). Recdo: Ivan da Silva (Dr. Cristóvão dos Santos Neves).

RR - 5313/83 - TRT 4a. Região. Recte: Nadir Gomes da Silva (Dr. Renato Oliveira Gonçalves). Recda: Glasurit do Brasil Ltda (Dr. Ricardo Martins Costa).

RR - 5340/83 - TRT 6a. Região. Recte: Sérgio Gomes Ferreira Pontual - Avícola Guararapes (Dr. Roberto Borba Gomes de Melo). Recdo: João Noberto da Silva (Dr. Geraldo Camelo da Cunha).

RR - 5389/83 - TRT 2a. Região. Recte: Volkswagen do Brasil S/A (Dr. Fernando Barreto de Souza). Recdo: Elias Ribeiro dos Santos (Dr. André Zemczak).

RR - 5737/83 - TRT 3a. Região. Recte: Cimento Cauê S/A (Dr. José Alberto Couto Maciel). Recda: Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de Minas Gerais (Dr. J. Moamedes da Costa).

RR - 5889/83 - TRT 3a. Região. Recte: Benedito Martins da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Recda: FMB S/A - Produtos Metalúrgicos (Dr. Jacinto Américo Guimarães Baía).

RR - 7354/83 - TRT 3a. Região. Recte: Dionéia Teixeira de Carvalho (Dr. Múcio Wanderley Borja). Recda: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Paulo Antonio de Menezes).

RR - 636/84 - TRT 2a. Região. Recte: João Cândido da Silva (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Recda: Siderúrgica J. L. Aliperti S/A (Dr. Enzo Piccoli).

RR - 832/84 - TRT 9a. Região. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Dr. Marcello Reus Darin de Araújo). Recda: Noeli Mauri dos Santos (Dr. Sérgio Cecone).

RR - 948/84 - TRT 4a. Região. Recte: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Dr. Paulo Airton Lucena). Recdo: João Carlos Genz (Dr. Hugo Aurélio Klafke).

RR - 1081/84 - TRT 3a. Região. Recte: Mafersa S/A (Dr. Hegel de Brito Boson). Recdo: Denevades Rocha (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

RR - 1228/84 - TRT 9a. Região. Recte: Pfizer S/A (Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo). Recdo: Francisco Caetano da Silva (Dr. Johnson Sade).

RR- 1514/84 - TRT 2a. Região. Recte: Plínio Ferreira Xavier (Dr. Alino da Costa Monteiro). Recda: Fibam Cia. Industrial (Dr. José Ubirajara Peluso).

RR- 1692/84 - TRT 5a. Região. Recte: Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA (Dr. Cícero Vilas-Boas Pinto). Recdo: Benício dos Santos e outros (Dr. Renato Cruz Vieira).

RR- 1857/84 - TRT 2a. Região. Recte: Durvalino Fernandes Junior (Dr. Orlando Ernesto Lucon). Recda: Cia. Souza Cruz Indústria e Comércio (Dr. Djalma Floroschk).

RR- 2145/84 - TRT 4a. Região. Recte: Cândido de Oliveira (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva). Recda: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. João Paulo Ibañez Leal).

RELATOR MINISTRO - PAJEHÚ MACEDO SILVA

AI- 6078/83 - TRT 4a. Região. Agte: Banco Itaú S/A (Dra. Norma Leal Podolsky Paes). Agda: Terezinha Somensi Salvati (Dr. José Torres das Neves).

AI- 593/84 - TRT 9a. Região. Agte: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Dr. Marco Antonio L. Fleury). Agdo: Orlando Walecki (Dr. Luiz Carlos Gabardo).

AI- 847/84 - TRT 9a. Região. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck). Agdo: Luide Castro Moreira Machado (Dr. José Torres das Neves).

AI- 1200/84 - TRT 9a. Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. José Eduardo de Mello Leitão Salmon). Agdo: Carlos Beltrami (Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior).

AI- 1582/84 - TRT 5a. Região. Agte: Banco Itaú S/A (Dr. José Bustamante de Almeida). Agda: Ana Maria Veloso Lima Sampaio (Dr. José Torres das Neves).

AI- 1886/84 - TRT 1a. Região. Agte: Antônio dos Santos Pedreira (Dr. Antonio Geraldo de Araújo). Agdo: Estaleiros Amazônia S/A - ESTANAVE (Dr. Guilherme Luiz Arruda Leal Ferreira).

AI- 1898/84 - TRT 2a. Região. Agte: Los Andes Ouro Branco S/A (Dr. Orlando Antônio Capella Fernandes). Agdo: João de Andrade (Dr. Eduardo Jeronimo Peres).

AI- 1909/84 - TRT 3a. Região. Agte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel). Agdo: José Martins da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI- 1919/84 - TRT 3a. Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Ulisses de Vasconcelos Raso). Agdos: Amado Floriano da Silva e Outros. (Dr. Darcilo de Miranda Filho).

AI- 1929/84 - TRT 3a. Região. Agte: José da Costa Guimarães. (Dr. Múcio Wanderley Borja). Agdo: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Geraldo Emery Pereira).

AI- 1939/84 - TRT 5a. Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Carlos Frederico Torres Machado Neto). Agdo: Eduardo Francisco dos Santos. (Dr. Carlos Antunes B. B. do Nascimento).

AI- 1952/84 - TRT 1a. Região. Agte: Ideal S/A - Supermercados. (Dr. José Rodrigues Mandú). Agdo: Jorge Santos de Sá. (Dr. Wanderley Soares Mancilha).

AI- 1964/84 - TRT 2a. Região. Agte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo. (Dr. Carlos Alberto Rocha). Agdo: Egle Nice de Almeida Martins. (Dr. Raul Schwinden).

AI- 1977/84 - TRT 6a. Região. Agtes: Mário Petrônio Dowsley de Freitas e Outra. (Dr. João Humberto Martorelli). Agdo: Josinaldo Corrêia de Andrade. (Dra. Almira Nunes).

AI- 1993/84 - TRT 1a. Região. Agte: Paulo Gomes dos Santos. (Dr. Acrísio de Moraes R. Bastos). Agdo: Serviço Social da Indústria - SESI. (Dr. Ernani Duarte Bastos).

AI- 2004/84 - TRT 1a. Região. Agte: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. (Dr. Ivo Braune). Agdo: Francisco de Paula Carvalho. (Dr. Sergio Oliveira Felício).

AI- 2015/84 - TRT 10a. Região. Agte: José da Silva Ribeiro. (Dr. João Rocha Martins). Agdo: Supermercados Pão de Açúcar S/A. (Dr. Brasilino Santos Ramos).

AI- 2025/84 - TRT 10a. Região. Agte: ETUC - Empresa Técnica de Consultoria e Projetos da Católica Ltda. (Dr. Oswaldo José Barbosa Silva). Agdo: Antonio Tadeu Melo de Carvalho. (Dr. Oldemar Borges de Matos).

RELATOR MINISTRO - JOSÉ AJURICABA

AI- 6079/83 - TRT 3a. Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Paulo Antonio de Menezes). Agdo: Dionéia Teixeira de Carvalho. (Dr. Múcio Wanderley Borja).

AI- 734/84 - TRT 9a. Região. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO. (Dr. Marcello Reus Darin de Araújo). Agdo: Noeli Mauri dos Santos. (Dr. Sérgio Cecone).

AI- 1091/84 - TRT 9a. Região. Agte: Francisco Caetano da Silva. (Dr. Johnson Sade). Agdo: Pfizer S/A. (Dr. S. H. Riedel de Figueiredo).

AI- 1278/84 - TRT 2a. Região. Agte: Fibam Companhia Industrial. (Dr. José Ubirajara Peluso). Agdo: Plínio Ferreira Xavier. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

AI- 1638/84 - TRT 2a. Região. Agte: Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio. (Dr. Djalma Floroschk). Agdo: Durvalino Fernandes Junior. (Dr. Orlando Ernesto Lucon).

AI- 1881/84 - TRT 5a. Região. Agte: Jessé Ferreira da Silva. (Dr. Agnaldo José Bahia Monteiro). Agdo: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Edson Teles Costa).

AI- 1893/84 - TRT 11a. Região. Agte: Clívia Oliveira de Souza. (Dr. Edson de Oliveira). Agdo: Estado do Acre. (Dra. Azeilda Benevides Viga).

AI- 1903/84 - TRT 2a. Região. Agte: Metal Yanes S/A Indústria e Comércio. (Dr. Roberto Faria de Sant'Anna). Agdo: Carlos Alberto de Lima Mello.

AI- 1914/84 - TRT 3a. Região. Agte: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. (Dr. Afranio Vieira Furtado). Agdo: Miguel Mendonça Lima. (Dr. Múcio Wanderley Borja).

AI- 1924/84 - TRT 3a. Região. Agte: Pepsico - Produtos Alimentícios e Refrigerantes Ltda. (Dr. Rubens Raimundo Hadad Vianna). Agdo: Cláudio Antônio Rodrigues. (Dr. João Bosco Pinto Lara).

AI- 1934/84 - TRT 2a. Região. Agte: Cédula S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. (Dr. Oswaldo Sant'anna). Agdo: Joselma de Souza Castilhone. (Dr. João José Sady).

AI- 1947/84 - TRT 9a. Região. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Marcello Reus Darin de Araújo). Agdo: Elizabeth Gonçalves. (Dr. Wilson Sokolowski).

AI- 1958/84 - TRT 3a. Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Paulo Antonio de Menezes). Agdo: Sebastião José Esteves. (Dr. Múcio Wanderley Borja).

AI- 1969/84 - TRT 6a. Região. Agte: Luzardo Miranda de Farias. (Dr. Aramis Trindade). Agdo: Norpeças - Nordeste Rolamentos e Peças Ltda. (Dr. José Maria de Almeida).

AI- 1987/84 - TRT 1a. Região. Agte: Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A-TELERJ. (Dra. Ana Maria José Silva de Alencar). Agdos: Paulo Roberto Menezes dos Santos e Outros. (Dr. Hamilton da Silva Martins).

AI- 1999/84 - TRT 1a. Região. Agte: Companhia Estadual de Águas e Esgotos-CEDAE. (Dra. Nely de Farias Augusto). Agdo: Carlos Xavier Deveza e Outros. (Dr. Celestino da Silva Júnior).

AI- 2010/84 - TRT 1a. Região. Agte: Ibrata Indústria Brasileira de Granito, Brita e Derivados S/A. (Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro). Agdo: Sebastião Felisberto. (Dra. Walkiria dos Santos Ferreira).

AI- 2020/84 - TRT 10a. Região. Agte: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. (Dr. Viktor Arneitz). Agdos: Francisco Moreira de Oliveira e Outros. (Dra. Heloisa Rodrigues C. Felipe dos Santos).

RELATOR - MINISTRO NELSON TAPAJÓS

AI- 5490/83 - TRT 4a. Região. Agte: TRAF0 - Equipamentos Elétricos S/A. (Dr. Carlos Roberto Roth Paz). Agdo: Ermy Baptista. (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

AI- 551/84 - TRT 9a. Região. Agte: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dr. Líneu Miguel Gomes). Agdo: Aristides Ramos. (Dr. José Torres das Neves).

AI- 834/84 - TRT 3a. Região. Agte: ECONOMIA - Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida). Agdo: Mauro Sartori Junior (Dr. Antônio Fernando Guimarães).

AI- 1145/84 - TRT 9a. Região. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck). Agdo: Jurandir Chinoli (Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo).

AI- 1412/84 - TRT 3a. Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Ulisses de Vasconcelos Raso). Agdo: Ephigênio de Oliveira Carvalho (Dr. Geraldo César Franco).

AI- 1883/84 - TRT 5a. Região. Agte: Clovis de Santana (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Agda: Ultratec Engenharia S/A (Dr. Fernando Fontes).

AI- 1895/84 - TRT 2a. Região. Agte: ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A (Dr. José Clóvis Garcia de Lima). Agdo: José Pereira de Araújo (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI- 1905/84 - TRT 2a. Região. Agte: Mauri Barboza dos Santos (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Agda: Manufatura de Brinquedos Estrela S/A (Dr. Márcio Aníbal do Amaral).

AI- 1916/84 - TRT 3a. Região. Agte: João Marques Peixoto e outros (Dr. Rafael Eugênio Azeredo Coutinho). Agda: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Geraldo Emery Pereira).

AI- 1926/84 - TRT 3a. Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Thiago José Loureiro Costa). Agdo: Walter Mendonça e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI- 1936/84 - TRT 2a. Região. Agte: F.N.V. Veículos e Equipamentos S/A (Dr. José Ubirajara Peluso). Agdo: Beneventes Ventura Barbosa e outros (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

AI- 1949/84 - TRT 1a. Região. Agte: Pedro Mendes da Costa Neto (Dra. Maria Anita de Andrade). Agdo: Jarbas Castanheira Monteiro (Dr. Roberto Fernandes dos Santos).

AI- 1960/84 - TRT 2a. Região. Agte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Jorge Eluf Neto). Agda: Maria Regina Scatolin Paulino Louro (Dr. Raul Schwinden).

AI- 1971/84 - TRT 6a. Região. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Jorge Clementino de Araújo). Agdo: Justiliano Batista da Silva (Dr. Alberes da Cunha Pacheco).

AI- 1990/84 - TRT 1a. Região. Agte: Jurêne Ferreira de Marins e outro (Dr. Edegar Bernardes). Agda: Residência Capitalização S/A (Dr. Jorge Luiz de Azevedo).

AI- 2001/84 - TRT 1a. Região. Agte: Forma Empreiteira de Obras Ltda (Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro). Agdo: Severino Pereira da Silva (Dr. Waldir Nilo Passos Filho).

AI- 2012/84 - TRT 10a. Região. Agte: Isaac Barreto Ribeiro (Dr. Cláudio A.F. Penna Fernandez). Agda: Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Dra. Edna Cosentino Xavier Cardoso).

AI- 2022/84 - TRT 10a. Região. Agte: Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Dr. Augusto Ramos). Agdo: Ivo Nogueira dos Santos e outros (Dra. Heloisa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos).

RELATOR MINISTRO HÉLIO REGATO

AI - 431/84 - TRT 3a. Região. Agte. Banco Nacional S/A (Dr. Márcio Ribeiro Vianna) e Agdo. Achilles Alves Barreto (Dr. Jorge Estefane B. de Oliveira).

AI - 750/84 - TRT 3a. Região. Agte. Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Ernesto Ferreira Juntolli) e Agdo. Alvinio Antônio da Silva (Dr. Geraldo César Franco).

AI - 1122/84 - TRT 3a. Região. Agte. Cia Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Dr. José Cabral) e Agdo. Geraldo Murilo Figueiredo (Dr. Jerônimo Brito da Cunha).

AI - 1347/84 - TRT 2a. Região. Agte. Francisco Chagas de Oliveira (Dra. Ana Maria Duarte Saad Castello Branco) e Recdo. Celite S/A Ind. e Com. (Dr. Cleuzo Peres).

AI - 1639/84 - TRT 5a. Região. Agte. Benedito Laranjeiras (Dr. José Carlos de Souza) e Agdo. Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS (Dr. Ruy Caldas Pereira).

AI - 1885/84 - TRT 5a. Região. Agte. Beverialda Elisete Sanches de Almeida (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e Agdo. Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS (Dr. Ruy Caldas Pereira).

AI - 1897/84 - TRT 2a. Região. Agte. Celso do Nascimento (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua) e Agdo. Bardella S/A - Ind. Mecânicas (Dr. José Ubirajara Peluso).

AI - 1907/84 - TRT 5a. Região. Agte. Dowell Schlumberger do Brasil Serviços Petrolíferos Ltda (Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa) e Agdo. José Nilton Costa (Dr. Cláudio Fonseca).

AI - 1918/84 - TRT 3a. Região. Agte. Celite S/A - Ind. e Com. (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida) e Agdo. Vicente Apolinário (Dra. Antonieta Seixas Francia Silva).

AI - 1938/84 - TRT 5a. Região. Agte. Raimundo Machado Matias (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e Agdo. Banco Mercantil de São Paulo S/A (Dr. Ubirajara Falcão Rios).

AI - 1951/84 - TRT 1a. Região. Agte. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (Dr. Wilson Jardim Neves) e Agdo. Aguinaldo Alves Rangel (Dr. Carlos Artur Paulon).

AI - 1963/84 - TRT 2a. Região. Agte. Marly Rodrigues Duarte (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e Agdo. Prefeitura Municipal de São Paulo (Dra. Carmen Garcia S. Marzã dos Santos).

AI - 1975/84 - TRT 6a. Região. Agte. Xerox do Brasil S/A (Dr. José Guilherme Moreira da Rocha) e Agda. Maria do Perpétuo Socorro Lira de Oliveira (Dr. Pedro Charles Tassel).

AI - 1992/84 - TRT 1a. Região. Agte. Banco Nacional S/A (Dra. Deborah P. Moraes Vargas) e Agdo. Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis (Dr. José Torres das Neves).

AI - 2003/84 - TRT 1a. Região. Agte. Maria das Dores Freire (Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo) e Agdo. Sears Roebuck S/A Com. e Ind. (Dr. José Pereira dos Santos Neto).

AI - 2014/84 - TRT 10a. Região. Agte. Mecom - Minas Moderna Engenharia e Com. S/A (Dr. Henrique Teixeira Tamm) e Agdo. Nilvaldo Silvano da Silva (Dr. Edimundo Nascimento Lopes e Outros).

AI - 2024/84 - TRT 10a. Região. Agte. João Gregório da Silva (Dr. Francisco das C. Lima Filho) e Agdo. Vandick Dias Pinheiro (Dra. Eliana Traverso Calegari).

RELATOR -MIN. HÉLIO REGATO - REVISOR - MIN. JOSÉ AJURICABA

RR - 2425/83 - TRT 4a. Região. Recte. Banco Sul Brasileiro S/A e Instituto Assistencial Sulbanco-IAS (Dr. José Alberto Couto Maciel) e Recdo. Francisco José Kroeff e Outro (Dr. José Torres das Neves).

RR - 5073/83 - TRT 6a. Região. Recte. Engenho Conceição (Dr. Hugo Gueiros Bernardes) e Recdo. José Francisco Ferreira Filho (Dr. José Augusto de Santana).

RR - 5089/83 - TRT 5a. Região. Recte. Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Márcio Gontijo) e Recdo. Paulo Barnabé Silva Oliveira (Dr. Ernandes de Andrade Santos).

RR - 5125/83 - TRT 3a. Região. Recte. José Ribeiro de Faria (Dr. Múcio Wanderley Borja) e Recdo. Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Boris Alexandre Balaguer).

RR - 5252/83 - TRT 2a. Região. Recte. Mannesmann S/A (Dr. Rubens Gunther) e Recdo. Sebastião Nilson Moreira (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

RR - 5282/83 - TRT 1a. Região. Recte. Severino dos Ramos Alves (Dr. Francisco Tertuliano Filho) e Recdo. Chozil Empreendimentos Imobiliários (Dr. Alonso Pantaleão de Queiroz).

RR - 5320/83 - TRT 2a. Região. Recte. Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO e Sebastião Gomes Amado (Drs. Ana Maria Perez Lucas e Rui José Soares) e Recdos. Os Mesmos.

RR - 5350/83 - TRT 6a. Região. Recte. Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Ely Alves Cruz) e Recda. Maria Alice Casado Luz (Dr. Osmar Alves Catharina).

RR - 5393/83 - TRT 2a. Região. Recte. General Motors do Brasil S/A (Dr. José Ubirajara Peluso) e Recdo. Euclides Conceição de Oliveira (Dra. Célia Giraldez Vieitez).

RR - 5758/83 - TRT 1a. Região. Recte. Banco Itaú S/A e Hylton de Castro (Drs. Paulo Renato Vilhena Pereira e José Torres das Neves) e Recdos. Os Mesmos.

RR - 6364/83 - TRT 2a. Região. Recte. Volkswagen do Brasil S/A (Dr. Fernando Barreto de Souza) e Recdo. José Fortunato de Aguiar (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

RR - 438/84 - TRT 3a. Região. Recte: Achilles Alves Barreto. (Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira). Recdo: Banco Nacional S/A. (Dr. Márcio Ribeiro Vianna).

RR - 640/84 - TRT 2a. Região. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Aírides Aparecida dos Santos). Recdo: Lígia Seccatto Rocha. (Dr. Paulo Sérgio João).

RR - 840/84 - TRT 3a. Região. Recte: Alvinio Antonio da Silva. (Dr. Geraldo Cezar Franco). Recdo: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dra. Angela Maria B. de Carvalho).

RR - 1030/84 - TRT 3a. Região. Recte: Rede Ferroviária Federal S/A-RFFSA. (Dr. José Pereira Gorgulho). Recdos: Afonsino de Oliveira e Outros. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 1223/84 - TRT 1a. Região. Recte: Estado do Rio de Janeiro. (Dr. Hugo de Carvalho Coelho). Recdos: Helena Maria da Conceição e Outros. (Dra. Regina Célia de Miranda Jordão).

RR - 1304/84 - TRT 3a. Região. Recte: Geraldo Murilo Figueiredo. (Dr. Jerônimo Brito da Cunha). Recda: Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara. (Dr. José Cabral).

RR - 1591/84 - TRT 2a. Região. Recte: Celite S/A Indústria e Comércio. (Dr. Cleuzo Peres). Recdo: Francisco Chagas de Oliveira. (Dra. Ana Maria Duarte Saad Castello Branco).

RR - 1863/84 - TRT 2a. Região. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO. (Dra. Rosemary Cangello). Recdo: Valdomiro Martins dos Anjos. (Dr. Paulo Sérgio João).

RR - 1870/84 - TRT 5a. Região. Recte: Petróleo Brasileiro S/A- PETROBRÁS e Benedito Laranjeiras. (Drs. Cláudio Penna Fernandez e José Carlos de Souza). Recdos: Os Mesmos. Brasília, 28 de Agosto de 1984 - NEIDE APARECIDA BORGES FERREIRA - Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma.

Pauta de Julgamento

VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA: 11.09.84 - TERÇA-FEIRA ÀS 09:00 HORAS

PAUTA PARA JULGAMENTO

RR- 1672/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: João Francisco Correa Lima (Dr. Claudinei Nacarato). Recdo: The First National Bank Of Boston (Dr. Joaquim A. Ferraz Negreiros).

RR- 2235/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Rev. Min. Pajehú Macedo Silva. Recte: Banco Sul Brasileiro S/A e Caixa de Auxílio dos Funcionários do Banco Nacional do Comércio S/A (Dr. José Alberto Couto Maciel). Recdo Joaquim Francisco Dias Campos (Dr. José Torres das Neves).

RR- 2695/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos (Dr. Miguel F. Carnecelli e José Torres das Neves). Recdos: Os mesmos.

RR- 3264/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Volkswagen do Brasil S/A (Dr. Fernando Barreto de Souza). Recdo: Sabino José da Rocha (Dr. Pedro dos Santos Filho).

RR- 3496/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Márcio Gontijo). Recdo: Arisoli Bueno Junior (Dr. Jorge Pedro Galli).

RR- 3552/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: TRW - Gemmer Thompson S/A (Dr. José Ubirajara Peluso). Recdo: Antonio Bispo de Souza e outros (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

RR- 3618/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Re

gato. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dra. Maria Aparecida de Oliveira e Silva). Recdo: Dionísio Lucindro. (Dr. José Torres das Neves).

RR- 3904/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Alice Magdaleno de Sant'Anna (Dr. Osiris Rocha). Recdo: Colégio Batista Mineiro (Dr. Geraldo Rabêlo Cunha).

RR- 3929/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Walber de Lima Raposo e outros (Dr. José Torres das Neves). Recdo: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

RR- 3938/83 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Limpeza e Conservação Sete Estrelas Ltda e Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Hélio G. C. Júnior e Carlos A. O. Werneck). Recda: Eugênia dos Santos e outra. (Dr. Olímpio Paulo Filho).

RR- 3966/83 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Engenho Pindoba (Dr. Hélio Luiz F. Galvão). Recdo: Cosme Pereira de Souza (Dr. Eduardo Jorge Griz).

RR- 3968/83 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM (Dr. Robson Pimentel Simas). Recda: Carmelina Tavares da Silva (Dr. Henrique Miguel dos Santos).

RR- 3983/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Martin Paul Nemeth (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Recda - DERSA Desenvolvimento Rodoviário S/A (Dr. Dráusio A. Villas Boas Rangel).

RR- 3993/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Volkswagen do Brasil S/A (Dr. Antonio Carlos Fernandez). Recdo: João da Cruz dos Santos (Dr. Pedro dos Santos Filho).

RR - 3995/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel e Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Sindicato Rural de Lençóis Paulista (Dr. Célio de Lima Carvalho) e Recdo. José Paschoal Cortes (Dr. Antonio Carlos Amando de Barros).

RR - 4097/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Hélio Regato. Recte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Dra. Evely Marsiglia Oliveira Santos) e Recdo. Antonio Neves 3º e Outros (Dr. Luiz Ruivo Filho).

RR - 4195/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel e Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Indústrias Matarazzo de Alimentos S/A (Dr. Milton Mesquita de Toledo) e Recdo. Durvalino Pereira Santiago (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

RR - 4394/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva e Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo e Outro (Dr. Paulo Augusto Ferreira) e Recdo. Engemix S/A (Dr. Antonio Custódio Lima).

RR - 4442/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel e Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Paulo Otacílio Maia (Dr. Célio Augusto Bastos de Siqueira) e Recdo. Veplan Residência Empreendimentos e Construções S/A (Dr. Valério Rezende).

RR - 4449/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva e Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Cronus Indústria e Comércio S/A (Dr. Romário Silva de Melo) e Recdo. Ivanildo Tomaz de Farias (Dr. Djalma José de Oliveira Lobo).

RR - 4489/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva e Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Vilson Moreira da Silva (Dr. Afonso Borges Cordeiro) e Recda. Magnesita S/A (Dr. Hegel de Brito Boson).

RR - 4560/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel e Rev. Min. Hélio Regato. Recte: M. Dedini S/A Metalúrgica (Dr. José Ubirajara Peluso) e Recdo. José Francisco Casagrande (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva).

RR - 4637/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel e Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Francisco Brum de Siqueira (Dr. José Torres das Neves) e Recdo. Letra S/A - Crédito Imobiliário (Dr. João Francisco Barreto Filho).

RR - 4694/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel e Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Banco Boavista S/A (Dr. Ursulino Santos Filho) e Recdo. Luiz Carlos Pinto da Costa (Dr. José Saba Filho).

RR - 4716/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva e Rev. Min. Nelson Tapajós. Rectes: Banco Nacional S/A e Walter Costa da Silva (Drs. Adalberto Fernandes e José Torres das Neves) e Recdos. Os Mesmos.

RR - 4740/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel e Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Jorge Veloso da Silveira (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e Recdo. Banco do Brasil S/A (Dr. Maury Róuêde Bernardes).

RR - 4763/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel e Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Marcovan Comércio e Indústria Sociedade Anônima (Dr. Afonso Aparecido Moraes) e Recdo. Antonio Carlos Eulálio.

RR- 4787/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS (Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez). Recdo: Milton Ferreira de Moura (Dr. Celso Eleutério).

RR- 4873/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Jaime Wilson de Oliveira, Usiminas Mecânica S/A - USIMEC (Dr. Carlos Arnaldo F. Selva e Dra. Ana Maria José Silva de Alencar). Recdos: Os mesmos.

RR- 4957/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Roberto Claudino de Oliveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Recdo: Érico do Brasil Comércio e Indústria Ltda (Dra. Sônia Cartelli).

RR- 4984/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: CESP - Companhia Energética de São Paulo (Dr. Oswaldo Sant'Anna). Recdo: Sindicato dos Empregados Desenhistas, Técnicos, Artísticos e Industriais Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares do Estado de São Paulo (Dr. Alberto Marcelo Gato).

RR- 5065/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Sociedade Anônima de Materiais "SAME" (Dr. Enio Rodrigues de Lima). Recda: Maria de Fátima Granja dos Santos (Dr. José Antonio Ferreira Neto).

RR- 5118/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: SERPREM S/A - Serviços, Projetos, Construção e Empreendimentos (Dr. João de Souza Faria) Recdo: Cosme Damião de Sena (Dr. Sílvio dos Santos Abreu).

RR- 5138/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo - SECONCI (Dr. Paulo Augusto Feijreira). Recdo: Gavião Monteiro Construções Comércio e Importações.

RR-5149/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: José Pinheiro Pereira da Silva (Dr. Renato José Lagun). Recdo: Carrefour Comércio e Indústria Limitada. (Dra. Daniela Isola Cerasi).

RR- 5160/83 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Dr. Rui Chaves). Recdo: Diogo Spínola de Andrade (Dr. José Carlos da Silva).

RR- 5188/83 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Estado do Paraná (Dr. Iosael José Milani). Recda: Norma Cavalheiro de Oliveira Artigas (Dra. Mirna de Souza Tirloni).

RR- 5272/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Marcelo Pimentel. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Casas da Banha Comércio e Indústria S/A (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida). Recda: Terezinha Sebastiana Coelho (Dra. Dalva Maria Normand Duarte).

RR- 2508/84 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: JEPIME - Indústria e Comércio de Móveis Ltda (Dr. Ivo Evangelista de Ávila). Recdo: Francisco José dos Santos (Dra. Eunice Pinheiro Martins).

RR- 2584/84 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Jorge Elug Neto). Recdo: Paulo Marcondes Ciarlo (Dr. Raul Schwinden).

AI - 126/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Carlos Roberto O. Costa). Agdos: Ennio Jacob Nicola e Outro. (Dr. Milton M. Camargo).

AI - 162/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares-NESTLÉ. (Dr. Nilson Neves de Oliveira). Agdo: Delourdes Rosa Frantz.

AI - 269/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Lanifício do Rio Grande do Sul - Thomaz Albornoz S/A. (Dra. Arlete Inês Aurelli). Agdo: Francisco José Jansen Ferreira. (Dr. Hugo Mósca).

AI - 274/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Carlos Roberto O. Costa). Agdos: Luiz de Medeiros Antunes e Outro. (Dr. Milton M. Camargo).

AI - 275/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Estado do Rio Grande do Sul. (Dra. Caterina Caprio). Agdos: Luiz de Medeiros Antunes e Outro. (Dr. Milton M. Camargo).

AI - 821/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. João Paulo Ibañez Leal). Agdo: Francisco Borges de Figueiredo e Outros. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

AI - 987/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Companhia Cervejaria Brahma - Filial Continental. (Dr. Ursulino Santos Filho). Agdo: Evaldo Eberhardt Rosner. (Dr. Jacy Amaro).

AI - 990/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Construtora Duméz S/A. (Dr. Claudio Scandolara). Agdo: Saul Barbosa. (Dra. Terezinha Clarette Pereira Welter).

AI - 998/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Tolentino Balbê (Dr. Edyr Sérgio Variani). Agdo: Sucessão de Aparício Ferreira dos Santos. (Dr. José Alberi Pedroso).

AI - 1003/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Pirelli S/A Companhia Industrial Brasileira. (Dr. Rudolf Erbert). Agdo: Julio Marins Vidigal. (Dr. Renato Castro da Motta).

AI - 1156/84 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Tabajara S/A Crédito Imobiliário. (Dr. Irapoan José Soares). Agdo: José Veloso de Melo Neto. (Dr. Geraldo de Oliveira Nóbrega).

AI - 1285/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Agdo: José Luiz Rossoni. (Dr. José Torres das Neves).

AI - 1292/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Fundação Gaúcha do Trabalho. (Dr. Flávio José Zanini). Agdo: Edison Figueiredo Maciel. (Dr. Luiz Ulisses de Pauli).

AI - 1294/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Banco Nacional S/A. (Dr. Darci Luiz Colombo). Agdo: Adelino Ribas Lameira. (Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues).

AI- 1301/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Construtora Du - mez S/A (Dr. Cláudio Scandolaro). Agte: Arnildo de Souza e outro (Dr. Marcia no Leal de Souza).

AI- 1303/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Banco Nacional S/A (Dr. Darci Luiz Colombo). Agdo: João Batista Panosso (Dr. Raimundo de Lima e Silva).

AI- 1305/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Jack S/A - Indústria do Vestuário (Dr. Sergio Schmitt). Agda: Ilda do Espírito Santo da Silva (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua).

AI- 1317/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Companhia Geral de Indústrias (Dr. José Alberto Couto Maciel). Agdo: Narciso Ignácio Woldaynsky (Dra. Derly Alves).

AI- 1671/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. José Antonio da Cunha). Agdo: Adão Elon de Azevedo e outros (Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Silva).

AI- 1673/84 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: José Carlos Pereira Vigil (Dr. Carlos Henrique V. A. da Cruz). Agda: Granja e Estância Gua tambú.

AI- 1784/84 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Banco Itaú S/A (Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon). Agdo: Fábio Costa Boaventura (Dr. José Torres das Neves).

AI- 1792/84 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: FMB - S/A Produtos Metalúrgicos (Dr. Jacinto Américo Guimarães Baía). Agdo: Nilo Ricardo Lopez (Dr. Baltazar Caixeta Nunes).

AI- 1799/84 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Banco Itaú S/A (Dr. Geraldo Dias Figueiredo). Agdo: Ary Cândido Filho (Dr. Raul Soriano).

AI- 1808/84 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: RECAP - Construções e Empreendimentos Ltda (Dr. Dirceu Gonçalves de Paula). Agdo: Joelito Barbosa de Araújo (Dr. Paulo César Bastos).

AI- 1816/84 - TRT 8a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Herberto Nunes (Dr. Herberto Nunes). Agda: Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF (Dr. Francisco Xavier da Silva Guimarães).

AI- 1829/84 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Paulo Antonio de Menezes). Agdo: Espólio de Maria da Conceição Alves Pereira (Dr. Múcio Wanderley Borja).

AI- 1850/84 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dra. Lélia Zanfranceschi). Agda: Rut Jorge Figueiredo (Dr. Raul Schwinden).

AI- 1859/84 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dra. Lélia Zanfranceschi). Agda: Danina Pereira da Silva (Dr. Raul Schwinden).

AI - 1865/84 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Agenor Calazans da Silva Filho). Agdo: Alfredo Silva. (Dr. Carlos Antunes Bomfim Bastos do Nascimento).

AI - 1866/84 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Alfredo Silva. (Dr. Carlos Antunes Bomfim Bastos Nascimento). Agda: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Carlos Frederico T. Machado Neto).

AI - 1873/84 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Adroaldo Pacheco de Jesus). Agdo: Jonas Rodrigues de Souza Filho. (Dr. Arnon Nonato Marques).

AI - 1885/84 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Beverialda Eli sete Sanches de Almeida. (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Agdo: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS. (Dr. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira).

AI 1886/84 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Antônio dos Santos Pedreira. (Dr. Antonio Geraldo de Araújo). Agdo: Estaleiros Amazonia S/A - ESTANAVE. (Dr. Guilherme Luiz Arruda Leal Ferreira).

AI - 1897/84 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Celso do Nascimento. (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua). Agdo: Bardella S/A - Indústrias Mecânicas. (Dr. José Ubirajara Peluso).

AI - 1898/84 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Los Andes Ouro Branco S/A. (Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes). Agdo: João de Andrade. (Dr. Eduardo Jeronimo Peres).

AI - 1907/84 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Dowell Schlumberger do Brasil Serviços Petrolíferos Ltda. (Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa). Agdo: José Nilton Costa. (Dr. Cláudio Fonseca).

AI - 1918/84 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Celite S/A-Indústria e Comércio. (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida). Agdo: Vicente Apolinário. (Dra. Antonieta Seixas Francia Silva).

AI - 1928/84 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: S/A Estado de Minas. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Agdo: Lincoln Gonçalves. (Dr. Patrus Ananias de Sousa).

AI - 1929/84 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: José da Costa Guimarães. (Dr. Múcio Wanderley Borja). Agdo: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Geraldo Emery Pereira).

AI - 1938/84 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Raimundo Macha

do Matias. (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Agdo: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dr. Ubirajara Falcão Rios).

AI - 1951/84 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro. (Dr. Wilson Jardim Neves). Agdo: Aguinaldo Alves Rangel. (Dr. Carlos Artur Paulon).

AI - 1952/84 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Ideal S/A-Supermercados. (Dr. José Rodrigues Mandú). Agdo: Jorge Santos de Sá. (Dr. Wanderley Soares Mancilha).

AI - 1963/84 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Marly Rodrigues Duarte. (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Agdo: Prefeitura Municipal de São Paulo. (Dra. Carmen Garcia S. Marzá dos Santos).

AI - 1964/84 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo. (Dr. Carlos Alberto Rocha). Agdo: Egle Nice de Almeida Martins. (Dr. Raul Schwinden).

AI - 1977/84 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Mário Petronio Dowsley de Freitas e Outra. (Dr. João Humberto Martorelli). Agdo: Josinaldo Correia de Andrade. (Dra. Almira Nunes).

AI - 1992/84 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Banco Nacional S/A. (Dra. Deborah P. Moraes Vargas). Agdo: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis. (Dr. José Torres das Neves).

AI - 1993/84 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Paulo Gomes dos Santos. (Dr. Acrísio de Moraes R. Bastos). Agdo: Serviço Social da Indústria - SESI. (Dr. Ernani Duarte Bastos).

AI - 2003/84 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Maria das Dores Freire. (Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo). Agdo: Sears Roebuck S/A-Comércio e Indústria. (Dr. José Pereira dos Santos Neto).

AI - 2014/84 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Mecom - Minas Moderna Engenharia e Comércio S/A. (Dr. Henrique Teixeira Tamm). Agdo: Nivaldo Silvano da Silva. (Dr. Edimundo Nascimento Lopes e Outros).

AI - 2015/84 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: José da Silva Ribeiro. (Dr. João Rocha Martins). Agdo: Supermercados Pão de Açúcar S/A. (Dr. Brasílino Santos Ramos).

AI - 2024/84 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: João Gregório da Silva. (Dr. Francisco das C. Lima Filho). Agdo: Vandick Dias Pinheiro. (Dra. Eliana Traverso Calegari).

AI - 2503/84 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Pajehú Macedo Silva. Agte: Banco Sul Brasileiro S/A. (Dr. João Baptista Ardizoni Reis). Agdo: Sávio Napoleão de Medeiros. (Dr. José Torres das Neves).

AI - 3194/84 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte: Fundação Instituto de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - IDESUL. (Dr. José Feliciano de Oliveira). Agdo: Arnaldo Rodrigues da Motta. (Dr. Marcos Luís Borges de Resende).

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação. Brasília, 31 de Agosto de 1984. NEIDE APARECIDA BORGES FERREIRA - Diretora de Serviços da Secretaria da Segunda Turma.

Terceira Turma

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, presente o Ilmo. Sr. Dr. Jonhson Meira Santos, representante do Ministério Público, sendo Secretário Dr. Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As nove horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, Expedito Amorim e Ranor Barbosa. Foi lida e aprovada a ATA da Sessão anterior. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: PROCESSO-RR-2424/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrentes Pedro Nero Correa e Outros (Dr. Marlo Regina Meireles Bordalo) e recorrido Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Dr. Renan Bandeira, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO-RR-2468/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região, sendo recorrente Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS (Dra. Fernanda Colás Arantes, que fez sustentação oral) e recorrido Anterior Francisco Dornas Guimarães (Dr. Joaquim Pereira de Oliveira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-2295/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Maria de Lourdes Vieira (Dra. Alice Alves da Silva) e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. João Batista Brito Pereira, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ex

pedido Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). A Turma deferiu juntaada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo Douto Patrono da recorrida. PROCESSO-RR-2509/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Cia. Estadual de Energia Elétrica (Dr. Ivo Evangelista de Ávila, que fez sustentação oral) e recorrido Ari Medeiros Silveira (Dr. Alino da Costa Monteiro, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). A Turma deferiu juntaada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo Douto Patrono do recorrente. PROCESSO-RR-2661/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Cia. Estadual de Energia Elétrica (Dr. Ivo Evangelista de Ávila, que fez sustentação oral) e recorrido Saturnino Silveira Gomes e Outros (Dr. Alino da Costa Monteiro, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema do tempo de serviço para fins de acréscimo de 1/6 para aposentadoria, por divergência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). A Turma deferiu juntaada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo Douto Patrono do recorrente. PROCESSO-RR-3164/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Adilson Fernandes Viana (Dr. Alino da Costa Monteiro, que fez sustentação oral) e recorrido Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar S/A (Dr. Marcos Halfim). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO-RR-3088/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Banco Itaú S/A (Dr. Geraldo Dias Figueiredo) e recorrido Manoel Antonio Pina e Outro (Dr. Alino da Costa Monteiro, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao mérito e, unanimemente, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). PROCESSO-RR-1875/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Banco do Brasil S/A (Dr. Antonio Baptista Filho) e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro (Dra. Maria Lopes Moraes, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntaada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pela Douta Patrona do recorrido, no prazo legal. PROCESSO-RR-786/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Banco Real S/A (Dr. Renato J. de A. Silveira) e recorrida Eva Ludwig (Dra. Maria Lopes de Moraes, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a incidência de horas extras no repouso semanal remunerado nos dias de sábado, por conflito com a Súmula nº 113 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação esta incidência. A Turma deferiu juntaada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pela Douta Patrona da recorrida, no prazo legal. PROCESSO-RR-737/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Bradesco Sul S/A - Crédito Imobiliário e Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dra. Maria Sonia Kappaun Serapião) e recorrido José Luiz Guterrez Filho (Dra. Maria Lopes de Moraes, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. A Turma deferiu juntaada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pela Douta Patrona do recorrido, no prazo legal. PROCESSO-RR-3759/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Robertino Novaes Almada (Dr. Alino da Costa Monteiro, que fez sustentação oral) e recorrido Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Drs. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor). PROCESSO-ED-RR-4966/82 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Federação dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha no Estado de São Paulo (Dr. Satiko Komnani). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Banco Sul Brasileiro S/A e Instituto Assistencial Sul Banco - IAS (Dr. José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que a competência é desta justiça para julgamento do feito. PROCESSO-ED-RR-485/83 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Orly Felicissimo da Silva (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. PROCESSO-ED-RR-625/83 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Ban-

co do Brasil S/A (Dr. Antonio Carlos Martins de Mello). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. PROCESSO-ED-RR-1864/83 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Banco Itaú S/A (Dr. Hélio Carvalho Santana). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. PROCESSO-ED-RR-5033/83 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Washington Cetano Ferreira (Dr. Geraldo Cezar Franco). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. PROCESSO-ED-RR-1589/83 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. PROCESSO-ED-RR-951/83 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Sócrates Souza Ferrer (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. PROCESSO-ED-RR-4594/83 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Banco do Brasil S/A (Dr. Eugenio Nicolau Stein). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. PROCESSO-ED-RR-4543/82 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Drs. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, determinar a alteração da autuação, dela fazendo constar a reclamada Enge-Pool-Estudos e Projetos de Engenharia Ltda e, rejeitar os embargos declaratórios. PROCESSO-ED-RR-1923/83 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Banco Real S/A e Caixa de Assistência e Previdência "Cel. Benjamim Ferreira Guimarães" - Cap (Dr. Moacir Belchior). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor da causa. PROCESSO-ED-RR-7033/83 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Drs. Ruy Caldas Pereira e Cláudio Penna Fernandez). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. PROCESSO-ED-RR-439/83 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal (Dr. Carlos Roberto O. Costa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios apenas para com neles solicitado, explicitar o que está implícito no acórdão embargado, isto é, que in casu a execução deverá obedecer a coisa julgada do processo TST-DC-nº 2/66. PROCESSO-ED-RR-355/84 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Carlos Roberto O. Costa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios apenas para como neles solicitado, explicitar o que está implícito no acórdão embargado, isto é, que in casu a execução deverá obedecer a coisa julgada do processo TST-DC-nº 2/66. PROCESSO-ED-RR-3952/82 - relativo aos embargos declaratórios opostos ao V. acórdão da Eg. Terceira Turma, sendo embargante Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Márcio Gontijo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para desfazer a contradição e declarar que o recurso de revista da embargante foi provido, devendo a gratificação de função ser calculada sobre o salário base do cargo efetivo; bem como que a omissão apontada, decorreu do fato de haver a matéria sido decidida a luz da Súmula TST-126, não havendo como supri-la. PROCESSO-AI-1579/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 7a. Região, sendo agravante Banco do Nordeste do Brasil S/A e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - Capef (Dr. José Maria de Souza Andrade) e agravado Manuel de Jesus Neves (Dr. José Aramides). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1527/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante José Ferreira Irmão (Dr. Antonio Jannetta) e agravado Siderúrgica J. L. Aliperti S/A (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO-AI-1566/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 6a. Região, sendo agravante Empresa Imobiliária de Pernambuco S/A (Dr. Danilo Padilha de Oliveira) e agravado Geraldo Vieira Magalhães (Dr. Ednilson Malta Patriota). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO-AI-1257/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 5a. Região, sendo agravante Cia. de Celulose da Bahia (Dr. Cesar de Castro Lima Neto) e agravado João Venâncio de Santana (Dr. Eustórgio P. Resedá Neto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1272/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 8a. Região, sendo agravante Itaipava S/A (Dr. Raimundo do Lucival de Lima) e agravados João da Silva Barbosa, Raimundo Xavier Sena, Antonio Cantão de Souza (Dr. José Raimundo Farias Cantão). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1325/84 - relativo ao agravo de instrumento de des-

pacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Construcruz Serviços de Construções S/C Ltda. (Dr. Antonio Augusto Silveira) e agravado Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo - Seconci (Dr. Paulo Augusto Ferreira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1338/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Furnas - Centrais Elétricas S/A (Dr. Carlos Humberto Reis Neto) e agravado José Godoy Lapa (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1349/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1a. Região, sendo agravante José Soares de Lima (Dr. José da Fonseca Martins) e agravado Companhia Progresso Industrial do Brasil (Dr. Attilio José Aguiar Gorini). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1386/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Luiz Carlos Inácio da Costa (Dr. Yolie Mendonça Giannotti) e agravado Indústria e Comércio de Cristais Cambé S/A (Dr. José Carlos de Barros Lima). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1490/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 4a. Região, sendo agravante Banco Itaú S/A (Dr. Clóvis Fernando Schuch Santos) e agravado Adalcir Garcia. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1504/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Benedito Eustáquio de Moura (Dr. Ulisses Riedel de Resende) e agravado Ideol S/A Equipamentos Rodoviários (Dr. Jerry de Souza). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1516/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Sérgio Sualdini Nogueira (Dr. Osvaldo Alvarez Martins) e agravados José Granada Garcia e Outro (Dr. José Gomes da Silva). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1538/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante S/A Inds. Reunidas F. Matarazzo (Dr. José Maria de Castro Bernils) e agravado Sebastião D'Ávila Queiroz (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1591/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 5a. Região, sendo agravante Profarb Ltda. (Dr. Celso Luiz Braga de Castro) e agravado Alfredo Eliziário de Sales Filho (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1618/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMT (Dr. Olga Mari de Marco) e agravado José de Oliveira (Dr. Omi Arruda Figueiredo Junior). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1629/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas - COPAG (Dr. Vicente de Paulo Tescari) e agravado Alfio Meneghelli (Dr. Arnaldo Mendes Garcia). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1269/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 8a. Região, sendo agravante Nevada Empresa de Transportes Ltda. (Dr. Herberto Nunes) e agravado Adolfo Costa de Oliveira Filho (Dr. Albérico Pimentel Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO-AI-1524/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Yakult S/A Ind. e Com. (Dr. José Roberto Reis de Oliveira) e agravada Maria Pia Galvão (Dra. Maria Edileuza de Moraes Rochel). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista. PROCESSO-AI-1559/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 12a. Região, sendo agravante Banco Itaú S/A (Dr. Neltair Piccolotto) e agravado Luiz Kenjiro Horiuti (Dr. Irineu Pamplona). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista. PROCESSO-AI-1615/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 11a. Região, sendo agravante Banco do Brasil S/A. (Dr. Nivaldo Fernandes da Costa) e agravados Sebastião Batista de Oliveira e Outros (Dr. José Paiva de Souza Filho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista. PROCESSO-AI-1252/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1a. Região, sendo agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Dr. Ivo Braune) e agravado Elber Emílio Amorim (Dr. Silvério dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1322/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Cip - Construtora Ltda. (Dr. Antonio Augusto Silveira) e agrava do Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo - Seconci (Dr. Paulo Augusto Ferreira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1335/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Ford Brasil S/A (Dr. José Ubirajara Peluso) e agravado Mário Raimundo (Dr. F. Ary M. Castelo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-

AI-1345/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Lorivaldo Meira Sertão (Dr. Agenor Barreto Parente) e agravado Banco do Estado de São Paulo S/A (Dr. Antonio Manoel Leite). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1379/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo a agravante Agenor Martins (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e agravado Fundo de Construção da Universidade de São Paulo - Fundusp (Dra. Maria do Perpétuo Socorro M. B. do Carmo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1441/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 9a. Região, sendo agravante Banco do Estado do Paraná S/A (Dr. Poland Hasson) e agravada Rosa Hilário dos Santos (Dra. Marli Bruck Kunifas). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1500/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Colégio Integrado Objetivo Ltda S/A/C (Dr. Sérgio Muniz Oliveira) e agravada Josafá Lourenço Silva (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1513/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Ford Brasil S/A (Dr. Rafael Edson Pugliese Ribeiro) e agravado Virgílio Trinca Filho (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1535/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Divino Inácio dos Santos (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e agravada Viação Motta Ltda. (Dra. Meire Sueli Orlandini dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1546/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1a. Região, sendo agravante Addiles José Diniz (Dr. Luiz Mello) e a agravado Shell Brasil S/A (Petróleo) (Dr. Arion Sayão Romita). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1574/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 8a. Região, sendo agravante Banco da Amazônia S/A (Dr. Celso Franco de Sá Santoro) e agravado Evandro Diniz Soares e Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Basa - Capaf (Drs. Evandro Diniz Soares e Murilo Augusto A. de Alencar). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1575/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 8a. Região, sendo agravante Capaf - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A. (Dr. Murilo Augusto A. de Alencar) e agravados Evandro Diniz Soares e Banco da Amazônia S/A (Drs. Evandro Diniz Soares e Celso Franco de Sá Santoro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1626/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante General Motors do Brasil S/A (Dr. José Ubirajara Peluso) e agravado Tranquínio Caffagni. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1336/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Lídia Krawawicius de Medeiros (Dr. Raul Schwinden Júnior) e agravado Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Carlos Alberto Rocha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO-AI-1502/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp (Dr. João Alberto Angelini) e agravado Walter Pereira I (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO-AI-1525/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Antônia Célia Secato Rúbio (Dr. Raul Schwinden Júnior) e agravada Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Dr. Jorge Eluf Neto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO-AI-1547/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1a. Região, sendo agravante Anides Chistino Freitas (Dr. Antonio Carlos M. Passos) e agravada Viação Nossa Senhora de Lourdes S/A (Dr. Gustavo Adolpho de Campos Cooper). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO-AI-1380/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Francisco Antônio Pereira Freixo Netto (Dr. Samuel de Toledo Costa Filho) e agravado Reno Gabriel Chisté. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista. PROCESSO-AI-1536/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Mil Montagens Industriais Ltda. (Dr. Ariovaldo Lima de Castro) e agravados José Justino dos Santos e Outros (Dr. Carlos Manoel Barberan). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista. PROCESSO-AI-1254/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 4a. Região, sendo agravante Renner Herrmann S/A - Ind. de Tintas e Óleos (Dra. Maria Cristina C. Cestari) e agravada Noeli da Silva Flores (Dr. Volmar Bonjadini). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1270/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 8a. Região, sendo agravante Transcoral - Transportadora de Combustíveis da Região Amazônica Ltda. (Dr. Aluisio Meira) e agravados Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Pará e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários (Dr. José Ma

ria Quadros de Alencar). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1323/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Banco do Brasil S/A (Dr. Roberto Rodrigues de Carvalho) e agravado Estevam Horwath (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1346/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravantes Bráulio Araújo Júnior e Outro (Dr. Waldemar Thomazine) e agravado Obcamp Educacional s/c Ltda. (Colégio Objetivo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1443/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 9a. Região, sendo agravante Sind. dos Trabalhadores nas Inds. da Construção Civil, de Olaria, de Cerâmica para Construção, de Artefatos de Cimento Armado e de Mármore e Granitos de Curitiba (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua) e agravado Gabriel Maurício Piá de Andrade (Dr. Wilhelm Voss). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1501/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Walter Pereira I (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e agravado Sabesp - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Dra. Laura Noeme dos Santos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1561/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 6a. Região, sendo agravante Bradesco - Previdência Privada S/A. (Dr. Carlos Alberto de Brito Lyra) e agravado José Nunes de Oliveira Júnior (Dr. José Gomes da Veiga, Pessoa Neto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1576/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Fundo de Construção da Universidade de São Paulo - Fundusp (Dra. Maria do Perpétuo S. Machado Braga do Carmo) e agravado Antônio de Figueiredo Abreu (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1577/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Antônio de Figueiredo Abreu (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e agravado Fundo de Construção da Universidade de São Paulo - Fundusp (Dra. Maria do Perpétuo S. Machado Braga do Carmo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1616/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A. (Dr. Hélio Agostinho) e agravado João Abel Amaral Filho (Dra. Tânia Mariza Mitidiero Guelman). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-AI-1627/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 2a. Região, sendo agravante Fibam - Companhia Industrial (Dr. José Ubirajara Peluso) e agravados Francisco Ferreira da Silva e Outros. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. Encerrou-se a Sessão às doze horas, não tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Ministro-Presidente

MARIO DE A. M. PIMENTEL JÚNIOR
Secretário da 3ª Turma

Tribunal Regional do Trabalho

Presidência

PORTARIA DG/D.Nº 292/84.

O Exmo. Senhor Doutor SEBASTIÃO MACHADO FILHO, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e obedecendo a lista classificatória, na Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, as candidatas habilitadas em Concurso Público, realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, para o Emprego da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Área de Limpeza e Conservação), Código TRT-LT-NM 1006, Classe "A", referência NM-1, abaixo relacionadas, a partir de 03 de setembro de 1984.

- 1 - MARIA ISABEL BAIÃO DIAS
- 2 - ANA JÚLIA DE JESUS

Publique-se no D.J.
Brasília, 03 de setembro de 1984.

SEBASTIÃO MACHADO FILHO

Tribunal Marítimo

Expediente dos Juizes-Relatores

MM. Juiz-Relator Celso Renato Duvivier de Albuquerque Mello - Juiz-Relator Dib Badauy

PROC. Nº 11.792: Dr. Willfried Dethloff - Procurador "B". Representado: Alberto Norman Alhante (Proprietário/Armador) Adv. Dr. Antonio Carlos Lopes de Souza. "Ao representado para provas. Prazo 5 (cinco) dias".

MM. Juiz-Relator Raymundo Lannes Bernardes - Juiz-Relator José do Nascimento Gonçalves

PROC. Nº 11.775: Dr. Antônio José Pinheiro Chagas - Procurador "C". Representado: Manoel de Santana (Arrais) Adv. Dr. George de Souza Dantas. "Ao representado para provas. Prazo de cinco dias".

MM. Juiz-Relator Raymundo Lannes Bernardes - Juiz-Relator Dib Badauy
PROC. Nº 11.575: Dr. Moacir José Malheiros - Procurador "A". Representados: Carlos Jesus de Oliveira Schein (Prático) Adv. Dr. Gilberto Marcos Centeno Cardoso e Evert Remmers (Imediato) Adv. Dr. Carlos Gantus Francisco. "Aos representados para provas. Prazo de cinco dias".

MM. Juiz-Relator Raymundo Lannes Bernardes - Juiz-Relator Álvaro Cezar Beduschi

PROC. Nº 11.557: Dr. Antônio José Pinheiro Chagas - Procurador "C". Representados: Luiz Gonzaga de Almeida Araújo Neto (Capitão de Longo Curso) Adv. Dra. Maria da Glória Faria Motta, Sebastião Fausto de Oliveira (1º Maquinista Motorista) Adv. Dr. Pedro Américo Caldeira Futscher e Roberto Anelo Poester (Prático) Adv. Dr. Gilberto Marcos Centeno Cardoso. Assistente dos Representados Sebastião Fausto de Oliveira e Roberto Anelo Poester: Companhia Paulista de Comércio Marítimo - Adv. Dra. Maria da Glória Faria Motta. "Ao Assistente dos representados Sebastião Fausto de Oliveira e Roberto Anelo Poester, para provas. Prazo de cinco dias".

MM. Juiz-Relator Dib Badauy - Juiz-Relator Celso Renato Duvivier de Albuquerque Mello

PROC. Nº 11.668: Dr. Moacir José Malheiros - Procurador "A". Representada: Constecca - Construções Empreendimentos e Participações Ltda., Adv. Dr. Oscar Dias Barbosa. "Junte-se. Defiro, tornando o prazo para peremptório".

MM. Juiz-Relator Dib Badauy - Juiz-Relator Álvaro Cezar Beduschi
PROC. Nº 11.720: Dr. Antônio José Pinheiro Chagas - Procurador "C". Representados: Venceslau Alberto da Silva (Contra-Mestre-Fluvial) Adv. Dr. Osmar Gonçalves de Oliveira, Afonso Maria de Ligouri Lobato de Pina (Marinheiro-Fluvial de Convés) Adv. Dr. Carlos Gantus Francisco. "Vista aos representados para provas, prazo de 5 (cinco) dias".

MM. Juiz-Relator Carlos Fernando Martins Pamplona - Juiz-Relator Raymundo Lannes Bernardes

PROC. Nº 11.567: Autor: José Valente Moreira & Cia Ltda., Adv. Dr. Simão Bentes. Representado: Samuel Duarte do Nascimento (Mestre-Fluvial). Assistente da Procuradoria: Instituto de Resseguros do Brasil - IRB-Adv. Dr. José Flávio de Almeida Gusmão Bastos. Procurador: Dr. Antônio José Pinheiro Chagas - Procurador "C". (Com Parecer pelo Arquivamento). "Vista ao Assistente da Procuradoria para tomar conhecimento das Representações e se manifestar, quarendo. Prazo: dez (10) dias".

MM. Juiz-Relator Carlos Fernando Martins Pamplona
PROC. Nº 11.200: Dr. Moacir José Malheiros - Procurador "A". Representados: Host Volkmar Endlich (Capitão de Longo Curso) Adv. Dr. Antonio Carlos Mendes Vianna e Luiz Gonçalves do Nascimento Sobrinho (Arrais) Adv. Dr. Paulo Lefevre de Alcantara Guimarães. "Vista aos representados para alegações finais, prazo de 10 (dez) dias".

MM. Juiz-Relator Carlos Fernando Martins Pamplona - Juiz-Relator Raymundo Lannes Bernardes

PROC. Nº 11.532: Dr. Willfried Dethloff-Procurador "B". Representados: Alfredo-Ferreira Gouveia (Prático) Adv. Dra. Maria da Glória Maria Motta e Roberto Ferreira de Andrade (Portuário) Adv. Dr. Célio Juliano da Silva Coimbra. "Vista aos representados para provas, prazo de 5 (cinco) dias".

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 29 de agosto de 1984.

Atas

Ata da 4395a. Sessão Ordinária do Tribunal Marítimo, em 23 de agosto de 1984.

Presidência do Exmo. Juiz Alte. Esq. (RRM) Carlos Henrique Rezende de Noronha. Secretário do Tribunal, o Bacharel Gilberto Goulart de Barros Filho, Diretor-Geral da Secretaria.